

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 07 de Julho de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3401

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822–09 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA - R\$ 444.068,14.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de junho de 2023.

### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:896B53A7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822–09 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023.

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.1017.1011 IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822-09.

VIGÊNCIA: até 05/07/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00121/2023 - 05.07.23 - TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRÉ-MOLDADOS E SERVICOS LTDA - R\$ 444.068,14.

Areia de Baraúnas – PB, 05 de julho de 2023.

### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Leandro Morais

Código Identificador:BA180AB5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA AOUISICÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, A SOLICITAÇÃO FOI GERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, A SOLICITAÇÃO FOI GERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10 - VALOR: R\$ 1.711.500,00.

Caaporã - PB, 06 de Julho de 2023.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:065EA32B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 853/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

<u>LEI N.º 853/2023</u> Caaporã em 04 de julho 2023. Republicado por incorreção

> AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO Á "ELO – CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 563/2009, a doar área de terra à ELO CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.923.650/0001-34, consistente de UM TERRENO INDUSTRIAL, situado neste Município, LOTE Nº F1 DA QUADRA ÚNICA, Área de Terras Parte da Quadra Única 01, medindo 30,00ha, encravada na área desmembrada do Engenho Tamanduá, medindo 600,00m de frente, limitando-se com a nova VIA LOCAL E2 / FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 101, 600,00ha, metros de FUNDOS, limitando-se com Lote Único da Quadra Única, LATERAL DIREITA medindo 500,00m, limitando-se com Lote Único da Quadra Única e LATERAL ESQUERDA medindo 500,00m, limitando-se com a nova VIA LOCAL, registrado sob a matrícula nº 12950, conforme Alvará de Desmembramento nº 001/2016 emitido pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.
- **Art. 2º** A partir da data da publicação desta Lei, a doação caducará e o imóvel constituído de terreno reverterá automaticamente ao Município, se a Empresa donatária e/ou seus sucessores não cumprirem as especificações e condições abaixo:
- I -Não solicitar alvará para início das obras contados do deferimento do pedido, dentro de 06 (seis) meses, conforme art. 10, da Lei Municipal nº 563/2009, e a concluí-la dentro do prazo estipulado no cronograma de instalação, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social CGDESC, as respectivas obras de instalação da empresa;
- II Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi doada ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual. Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta doação que consiste rigorosamente na exploração das atividades de condomínio e loteamento logístico, comerciais e industriais;
- III Em caso de a Empresa seja declarada falida ou insolvente;

- IV No caso da Empresa donatária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno doado, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da firma donatária ou empresa por ela autorizada;
- **V** Alterar o projeto aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, sem análise e aprovação do novo projeto pelo CGDESC.
- § 1º Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa donatária apresente ao Órgão Executivo, relatórios demonstrativos das obrigações concretizadas e justificativas das que estão em andamento e por realizar.
- $\S~2^{\circ}$  Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.
- **Art. 3º** Reverterá ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o terreno doado a título de incentivo econômico quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original, ou, quando a utilização afrontar qualquer dispositivo desta Lei e do Formulário Carta Consulta aprovado, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

**Parágrafo único.** É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

- **Art. 4º** A empresa donatária deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas benfeitorias construídas.
- **Art. 5º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.
- **Art.** 6º São concedidos os estímulos fiscais de que trata a legislação municipal que disciplina as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento industrial, conforme ato do Poder Executivo.
- **Art. 7º** Fica autorizada a baixa das condições resolutivas, quando da aprovação do Registro de Incorporação, possibilitando a empresa concedente o início da comercialização dos lotes industriais e comerciais a terceiros, viabilizando o fomento e efetivação da finalidade que se presta a doação objeto desta lei.
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

**Publicado por:** Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:D5509CFF

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 35° de seu Estatuto, convoca

as (os) Secretárias (os) de Saúde dos entes consorciados, para participarem da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA que, realizar-se-á no dia 27 DE JULHO DE 2023, tendo como local a C MARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, as 09h00, com a seguinte ordem do dia:

- 1. aprovar ou não novos tipos de exames e especialidades para os exercícios de 2024 e 2025;
- 2. valor de contribuição mensal dos entes consorciados para os exercícios de 2024 e 2025;
- 3. informações sobre os atendimentos em 2024, ano de eleições municipais, para tratar sobre o que é permitido e o que é vedado, bem como, se o município vai continuar com ente consorciado em 2024;
- 4. caso o município não tenha mais interesse em continuar fazendo parte do consorcio em 2024, o ente consorciado deverá entregar um requerimento assinado pelo gestor comunicando que deseja se retirar conforme determina o Art. 5° e 6° do Estatuto do CISCOR;
- 5. pagamento da contribuição mensal obrigatória conforme valor definido por cada ente consorciado e constante no Contrato de Rateio, que deve ser pago nos dia 10, 20 e 30 ou em cota única no dia 10 de cada mês dentro do exercício financeiro aprovado;
- 6. discutir e aprovar outros assuntos de interesse dos municípios consorciados ao CISCOR.

Cabaceiras PB, 05 de julho de 2023.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ - Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C90F6273

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo N° 002/2023 ao Contrato N.° 0072/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CIRIACO BERTO DA SILVA NETO, CPF sob o nº 071.768.494-63

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 5% (cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 00013/2022 corresponde ao ITEM 57 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 57 - Brito/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Boa Sorte/ Brito/Pista (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 57, cujo valor é de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais) modificando o valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para o valor global de R\$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato 0072/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 21 de junho de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**069B3A64

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇAO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - R\$ 50.872,55; LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA – ME - R\$ 14.412,10.

Jericó - PB, 19 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:613420AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 10.302.0015.1022 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ESPECIALIZADA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. VIGÊNCIA: até 25/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00113/2023 - 27.06.23 CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - R\$ 50.872,55; CT N° 00114/2023 - 27.06.23 LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA - ME - R\$ 14.412,10.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**7871FB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Jericó/PB, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 06 de Julho de 2023

### GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**4CE2C057

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); ADJUDICO o seu objeto a: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 594D70A3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA OBJETO: (TRATOR DE PNEUS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e de Convênio: 02.003 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  $\label{eq:rural-quisição} \textbf{RURAL} - 02.003.20.606.2000.1057 - \textbf{AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS},$ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CONVÊNIO /MAPA N.º 913736/2021 - PLATAFORMA + BRASIL N.º 526274/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA/MUNICÍPIO DE JUNCO SERIDÓ/PB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00076/2023 - 30.06.23 - KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

> Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:C62673E4

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:9D385A59

# GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:B2DE8852

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ N° 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento-PB, 05 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:9C2FCEF8

### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -DISPENSA Nº DV001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva a Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência, em favor da empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ N° 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil

Livramento-PB, 05 de abril de 2023.

#### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:000601E3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 - DISPENSA DV001/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ

N° 39.249.093/0001-28

Valor: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0034/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias, CPF N° 946.899.977-72 (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:3810C60A

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 - DISPENSA DV003/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDAME,

CNPJ: 35.496.595/0001-00

Valor: de R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais)

Objeto: Prestar serviços na confecção e fornecimento de fardamento escolar, para serem utilizados pelos os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP003/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Danaria Pinto Gonçalo, CPF N° 250.699.184-00 (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador:5029DCE4

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JEOVÁ BARBOSA JÚNIOR - ME - LABORATÓRIO SANTA TEREZA; CNPJ: 18.089.634/0001-28, com o valor total de R\$ 55,006.00 (cinquenta e cinco mil e seis reais).

Livramento-PB, 010 de junho de 2023.

### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador:D1D8B87D

### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -DISPENSA Nº DV006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência, em favor da empresa JEOVÁ BARBOSA JÚNIOR -ME - LABORATÓRIO SANTA TEREZA; CNPJ: 18.089.634/0001-28, com o valor total de R\$ 55,006.00 (cinquenta e cinco mil e seis reais).

Livramento-PB, 010 de junho de 2023.

#### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:B47D0D33

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 - DISPENSA DV006/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: JEOVÁ BARBOSA JÚNIOR - ME - LABORATÓRIO

SANTA TEREZA; CNPJ: 18.089.634/0001-28

Valor: de R\$ 55,006.00 (cinquenta e cinco mil e seis reais).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP006/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jeová Barbosa Junior, CPF: 675.730.964-53 (pela contratada).

Livramento-PB, 12 de julho de 2023.

### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador: 36121EAE

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestar os serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Notícias Olho D'Água-PB, face book e Instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'Água-PB, pela contratação direta com a empresa: RITA DE CÁSSIA SOUZA MAMEDE - CNPJ nº 40.404.145/0001-72, com o Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Olho D'água - PB, 05 de Julho de 2023.

### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Profeito Municipal

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**74F8E493

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 07/07/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 19/07/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 19/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de julho de 2023.

Telefone: (83) 993849765

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**3C074946

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 036/2023– PMP. Processo Administrativo nº 210/2023

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: EXTSIN EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DO NORDESTE

#### Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa EXTSIN EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DO NORDESTE pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, tendo em vista que a empresa recorrida atendeu as exigências editalícias e não há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 06 de julho de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:6ABA67A1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 050/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: HENRIQUE DA CUNHA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.114.701/0001-92, sediado na Rua Manoel Torres de Araújo, s/n, Quadra T, Lote 02, Bairro Salgadinho, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

PATOS, 04 de julho de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**65C77DD4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2023 INEXIGIBILIDADE N° 050/2023 N° DO CONTRATO: 2.002/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: HENRIQUE DA CUNHA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 51.114.701/0001-92, sediado Rua Manoel Torres de Araújo, s/n, Quadra T, Lote 02, Bairro Salgadinho, Patos/PB FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$

216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 04 de julho de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**BC121542

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 87/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.714.462/0001-95.

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 87/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Cláusula Sétima do contrato originário de nº 87/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 19 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei  $n^{\circ}$  8.666.93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 87/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 19 de junho de 2023, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:9A67FD33

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00024/2023 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 65.048,35 (SESSENTA E CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA: 03.07.2023

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**76C8A6F3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, que objetiva: Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços Funerários e fornecimentos de urnas funerárias, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - R\$ 49.100.00.

Serra Redonda - PB, 06 de julho de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:C3331504

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços Funerários e fornecimentos de urnas funerárias, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00061/2023 – 06.07.2023 - FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - R\$ 49.100.00

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**BD8904F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS AO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0015/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00095/2022 - A VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA 12132759464 - 10 R SAO MIGUEL, 299 - CENTRO - SERRA REDONDA - PB, CNPJ nº 40.092.398/0001-58- 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). ASSINATURA: 06.07.2023

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:1C2510B1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00001-2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UBS'S DOS SITIOS PÉ DE SERRA, PEREIROS E ARAÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.LICITANTES **HABILITADOS**: CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LTDA TECNOLOGIA ME; **CONSTRUSOL** EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI: COVALE SERVIÇOS JMS PAJEU CONSTRUCÕES E EIRELI: CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES É SERVIÇOS LTDA; M L S -CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUÇÕES E CONSTRUCÕES SERVICOS EIRELI; **PRIIMEE** EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI;F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES; CONSTRUTORA PRINCESA DO LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA;AUTO VIA Е LTDA;MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: LOCADORA MENDONÇA CONSTRUTORA Ε SILVA; LICITANTES INABILITADOS; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA não atendeu ao item 7.9, 7.7.7 e 7.9.4; J. DE FONTE RANGEL EIRELI não atendeu ao item 7.9 e 7.8.1 ;CONSTRUMAR-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não atendeu ao item 7.9, e 7.9.4; CONSTRUSOL EMPRENDIMENTOS E SERVICOS não atendeu ao item 7.9, 7.7.7 e 7.9.4; QUEOPS CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao item 7.9, 7.7.7 e 7.9.4; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu ao item 7.9; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES; LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA não atendeu ao item 7.8.1; ALMEIDA DINIZ COSNTRUÇÕES LTDA não atendeu ao item 7.9 e trocou a documentação da habilitação, pela proposta. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. Email: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 06 deJulhode 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Thamyse Martins Soares

Código Identificador:426CA2C5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa-PB, designado pela portaria nº 002/2023, nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA Processo Administrativo nº 045/2023 -Pregão Eletrônico nº 013/2023. Que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DE TRANSPORTE DOS **ESTUDANTES** UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das empresas FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) - ME, inscrita no CNPJ nº 48.592.161/0001-48, vencedora do certame no item 01 com proposta no valor total de Valor R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais),

São José de Princesa - PB, 04 de julho de 2023.

### NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**EDAC4B5C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023. Que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DE DOS SERVIÇOS TRANSPORTE **ESTUDANTES** UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das empresas FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) - ME, inscrita no CNPJ nº 48.592.161/0001-48, vencedora do certame no item 01 com proposta no valor total de Valor R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais),

São José de Princesa - PB, 05 de julho de 2023.

### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**8206D756

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 013/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ: 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) – ME, CNPJ nº 48.592.161/0001-48

**CONTRATO** Nº 066/2023 - Valor R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.000 Secretaria De Educação, 12 368 1010 2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, 33.90.30 Material de Consumo, 33.90 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais — Contratante e Fábio Félix Lima - Contratado.

VIGÊNCIA: De 06/07/2023 à 06/07/2023.

São José de Princesa/PB, 06 de julho de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**9A4E8E23

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo Menor Preço Por Item, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIA NECESSIDADES DA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 19/07/2023 às 09h:00min na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 06 de julho de 2023.

### NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

- Pregoeiro Oficial -

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: C218F565

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

**1** - A H DA S MORAES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.437.839/0001-17

Valor Global: R\$ 3.030,00

**2 -** CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.065.989/0001-26 Valor Global: R\$ 16.329,70

**3 -** DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.918.347/0002-52 Valor Global: R\$ 5.843,97

- 4 EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO | Tipo: ME LC123: Sim - Documento 35.974.730/0001-78 Valor Global: R\$ 22.780,00
- 5 LS REFRIGERACAO LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim -Documento 31.669.124/0001-98 -Valor Global: R\$ 18.994,90
- 6 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-7 Valor Global: R\$ 34.360,00
- 7 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30 Valor Global: R\$ 11.224,35
- 8 MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.145.027/0001-66 Valor Global: R\$ 2.600,00
- 9 NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.173.856/0001-34 Valor Global: R\$ 52.107,85
- 10 NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 46.484.520/0001-18 Valor Global: R\$ 3.900,00
- 11 P D S DE ALMEIDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 45.088.720/0001-99 Valor Global: R\$ 39.195,00
- 12 R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.668.902/0001-94 Valor Global: R\$ 19.846.50
- 13 TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.039.726/0001-97 Valor Global: R\$ 600,00
- 14 TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 Valor Global: R\$ 5.244,15
- 15 V C FRANCA DE A LEITE | Tipo: EPP/SS LC123: Sim -Documento 44.132.269/0001-05 Valor Global: R\$ 44.052,35
- 16 VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -Documento 23.830.923/0002-57 Valor Global: R\$ 13.982,58
- 17 WEB TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME LC123: Sim -Documento 47.400.801/0001-08 Valor Global: R\$ 15.087,35

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 04 de julho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: C93DAACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - A H DA S MORAES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.437.839/0001-17

Valor Global: R\$ 3.030,00

- 2 CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.065.989/0001-26 Valor Global: R\$ 16.329,70
- 3 DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI | Tipo: EPP/SS LC123: Sim - Documento 10.918.347/0002-52 Valor Global: R\$ 5.843,97

4 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.974.730/0001-78

Valor Global: R\$ 22.780,00

5 - LS REFRIGERACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -Documento 31.669.124/0001-98 -Valor Global: R\$ 18.994,90

6 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-7

Valor Global: R\$ 34.360,00

- 7 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30 Valor Global: R\$ 11.224,35
- 8 MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.145.027/0001-66 Valor Global: R\$ 2.600,00
- 9 NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.173.856/0001-34 Valor Global: R\$ 52.107,85
- 10 NATANAEL OUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 46.484.520/0001-18 Valor Global: R\$ 3.900,00
- 11 P D S DE ALMEIDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 45.088.720/0001-99 Valor Global: R\$ 39.195,00
- 12 R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.668.902/0001-94 Valor Global: R\$ 19.846,50
- 13 TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.039.726/0001-97 Valor Global: R\$ 600,00
- 14 TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 Valor Global: R\$ 5.244,15
- 15 V C FRANCA DE A LEITE | Tipo: EPP/SS LC123: Sim -Documento 44.132.269/0001-05 Valor Global: R\$ 44.052,35

16 - VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -Documento 23.830.923/0002-57 Valor Global: R\$ 13.982,58

17 - WEB TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 47.400.801/0001-08 Valor Global: R\$ 15.087,35

Água Branca – PB, 04 de julho de 2023.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DB49AD3A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 014/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 03.729.144/0001-71.

OBJETO: Contratação do cantor Waldonys e Banda, para realização de uma apresentação artística no dia 02/09/2023, durante a Festa Rota Cultural Caminhos do Frio, na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 6 de julho de 2023.

### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:8611AAE7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE **EXTRATO DE CONTRATO 49/2023**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 49/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 03.729.144/0001-71.

OBJETO: Contratação do cantor Waldonys e Banda, para realização de uma apresentação artística no dia 02/09/2023, durante a Festa Rota Cultural Caminhos do Frio, na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Alagoa Grande(PB), 6 de julho de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:4E8A7AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO 54/2019

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 11 ao Contrato nº 54/2019 - Processo: 025/2019, Tomada de Preços nº 007/2019 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA **GRANDE** CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04/07/2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 04/07/2023 - Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 27 de junho de 2023.

### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:CFA51BD6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA REGULARIZAÇÃO DE **PENDÊNCIAS** DA MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E NA FORMAÇÃO PONTUAL DAS EQUIPES TÉCNICAS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA OTIMIZAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVI SOLUCOES INTELIGENTES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 17.490,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Junho de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: C9726FF2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA REGULARIZAÇÃO DE **PENDÊNCIAS** MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E NA FORMAÇÃO PONTUAL DAS EQUIPES TÉCNICAS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA OTIMIZAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de DV00015/2023. DOTAÇÃO: Licitação **RECURSOS** PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00265/2023 - 27.06.23 - SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 17.490,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 370456AC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 05/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00266/2023 - 05.07.23 - SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 144.000,00.

### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2BCD9161

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00084/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 27.06.23

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E5C0C3C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00107/2021 - Import Informatica Eireli - CNPJ: 04.067.695/0001-80 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00108/2021 - Public Software Informatica Ltda - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.07.23

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BCAC5D91

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) CONFORME CONVÊNIO N° 0244/2022–SEDAM. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - Valor: R\$ 93.393,96. Resultado: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 93.393,96 - 1° Lugar; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 97.285,22 - 2° Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 06 de Julho de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

- Presidente da Comissão

### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C1E42EC2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REATERRO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MÁRIO LIMA – III ETAPA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 06 de Julho de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**10CC67C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 11:00 horas do dia 25 de Julho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Praça Santa Ana, s/nº - Centro - Alagoa Nova - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis. endereço supracitado. E-mail: no pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 06 de Julho de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**45D1F694

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Após análise do Parecer Jurídico, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, julgando improcedente o recurso interposto pela empresa: TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74, e mantenho *in totum* a decisão do Pregoeiro. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 06 de Julho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**71FF74B7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO LOCAÇÃO UNIDADE DE ENSINO DE ROBOTICA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0050/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ENSINO DE ROBÓTICA INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA:

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 00167/2022

Contratado: FRANCUELDO COSMO DA SILVA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 06 de julho de 2024.

Data do Contrato: 06 de julho de 2021

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**01E18572

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos dos elementos apresentados no recurso interposto pela empresa SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS, considero tempestivo, e no mérito, julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 06 de julho de 2023

### RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**ECC1892E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifícios para atender demanda deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 82.586,00.

Areial - PB, 06 de Julho de 2023

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:985E5137

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifícios para atender demanda deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.392.1006.2015 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 339030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE:500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00110/2023 - 06.07.23 - JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 82.586,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: B46CEFC9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

### 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município. HOMOLOGO o item: 1, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em favor da empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME, melhor classificado no certame, nos termos do inciso XVII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme despacho de adjudicação do Pregoeiro.

Bernardino Batista - PB, 21 de Junho de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RADIO CACARE FM LTDA - R\$ 23.800,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de Junho de 2023

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00040/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R\$ 38.402,50; JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME - R\$ 97.541,00.

Bernardino Batista - PB, 22 de Junho de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção do CES — Centro Especializado em Saúde, no município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 445.712,01.

Bernardino Batista - PB, 06 de Julho de 2023

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: CAD8C2CF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—

PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino

Contrato n° 00236/2023 - 21.06.23 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 40.500,00.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL $N^{\circ}$ 00038/2023

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2023. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00237/2023 - 21.06.23 - RADIO CACARE FM LTDA - R\$ 23.800,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE **EDUCAÇÃO** 02050.12.122.2007.2048 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2093 -MANUTENÇÃO **ESCOLAR**  FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2141 - MANUTENÇÃO DO PDDE - AEE 02050.12.365.2007.2091 FUNDAMENTAL MANUTANÇÃO ESCOLAR - CRECHE 02050.12.365.2007.2092 -MANUTENÇÃO **ESCOLAR** PRÉ-ESCOLA 02050.12.365.2007.2133 MANUTENÇÃO **EDUCAÇÃO** INFANTIL -NOVAS TURMAS 02050.12.365.2007.2142 MANUTENÇÃO **PDDE** PRÉ-ESCOLA DO AEE 02050.12.365.2007.2143 - MANUTENÇÃO DO PDDE - AEE CRECHE 02050.12.366.2007.2029 - MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS-EJA 02050.13.392.2006.2061 MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 - MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.122.2009.2003 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS Ε **SERVICOS URBANOS** 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS DE **ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTES** DA 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE SUS-ATENÇÃO BASICA PROGRAMAS DO SERVIÇO 02150.08.244.2002.2068 DE PROT. ATEND.INTEG.A FAMILIA-PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02150.08.244.2002.2078 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02150.08.244.2002.2083 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS 02150.08.244.2002.2146 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 551, 569, 600, 660 e 669.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00238/2023 - 22.06.23 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R\$ 19.201,25;

Contrato  $n^{\circ}$  00239/2023 - 22.06.23 - JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO - ME - R\$ 48.770,50.

### EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do CES – Centro Especializado em Saúde, no município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02.140.10.302.2009.1125 — CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE Elemento de Despesa: 4.4.90.51 — OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500 — Recursos não Vinculados de Impostos 601 — Transferência fundo a fundo de recursos sus prov. gov. federal — Bloco estruturação rede De Serv. Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: até 06/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00244/2023 - 06.07.23 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 445.712.01.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:DD4F7519

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, de forma complementar, na especialidade Clínico Geral, (profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação), em regime de plantões presenciais, para desempenharem suas atividades junto a Policlínica Dr. Antônio Pereira de Almeida, para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PR

Ainda, ADJUDICA o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 005/2023 em favor das empresas I F DE MIRANDA LTDA - CNPJ 43.041.902/0001-89 - Valor R\$ 24.300,00; VINICIUS REZENDE PASSOS SILVA LTDA - CNPJ 49.317.749/0001.56 - VALOR R\$ 24.300,00; MILLENA C SILVINO LTDA - CNPJ 49.639.468/0001-10 - R\$ 24.300,00; OLIVEIRA E FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 49.193.622/0001-72 - VALOR R\$ 48.600,00; MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS DISTRBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA -37.465.981/0001-52 - VALOR R\$ 114.750,00 e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 11.505.498/0001-60 - VALOR R\$ 114.750,00.

Boa Vista (PB), 06 de Julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5E0E8052

### **GABINETE DO PREFEITO** 3º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. CONTRATADA: E. LEITE & CIA sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. **ORIGEM**: Contrato n. 2210131/2023. **CONTRATO:** "AQUISICÃO **OBJETO** DO COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DE PREÇOS, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) DO ÓLEO DIESEL COMUM, PASSANDO A SER R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) DO ÓLEO DIESEL S-10, PASSANDO A SER R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 03/07/2023.

Boa Vista – PB, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 6918809A

ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa de assessoria jurídica especializada em direito previdenciário e tributário, para atuar nos autos dos processos administrativos nº 11274.720098/2023-16 e nº 11274.720097/2023-71 junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 15.000,00.

Bom Sucesso - PB, 05 de Julho de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 1D82AE27

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: Contratação de empresa de assessoria jurídica especializada em direito previdenciário e tributário, para atuar nos autos dos processos administrativos nº 11274.720098/2023-16 e nº 11274.720097/2023-71 junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2023.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 6BD32281

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRA-SONOGRAFIAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE ODONTOLOGIA E SAUDE CARREIRO JUNIOR EIRELI - R\$ 17.220,00.

Bom Sucesso - PB, 03 de Julho de 2023

### PEDRO CAETANO SOBRINHO

- Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:5441B135

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DO PSF 2, AURI FERREIRA DA COSTA, na cidade de Brejo dos Santos-PB. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. **MONTEIRO** CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 05 de Julho de 2023

#### ALFREDO DE OLIVEIRA NETO –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**FF8D7CB2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 67/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 67/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 23 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei  $n^{\circ}$  8.666.93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 23 de junho de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

### Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:9D7FD58D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 68/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70.

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 68/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 68/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 23 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei  $n^{\circ}$  8.666.93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 68/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 23 de junho de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**01F515F8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 69/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70.

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 69/2022, sem alteração de valor e de

objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1°, II da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 69/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 23 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei  $n^{\rm o}$  8.666.93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 69/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 23 de junho de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**CE3979C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 56/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, CNPJ: 10.954.450/0001-77.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 56/2022, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 56/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 07 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 56/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**6D5B89BA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 58/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91.

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 58/2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato n.º 58/2022 o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 58/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 07 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 58/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** A9AD6D41

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 00011/2023 - AQUISIÇÃO DE MERENDA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIELA LEANDRO DA SILVA - R\$ 37.090,00; JOSE AILTON EMIDIO SILVA - R\$ 44.650,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 300.758,50; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME - R\$ 52.134,00.

Camalaú - PB, 06 de Julho de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: D2521310

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

**OBJETO**: contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", no dia 28 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB,

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 05 de Julho de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**ECA6301C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**OBJETO:** contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor/Banda "Os 3 do nordeste" para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB,

**CONTRATADA**: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.651.898/0001-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO** Art. 25, III da Lei 8.666/93 Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 05 de Julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6E146D41

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**OBJETO**: contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor/Banda "MATHEUS LEITE" para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB,

CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS) FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93 Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 05 de Julho de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**07602F7D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO

### EXTRATO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE - N° 008/2023

**OBJETO**: Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "KÁTIA CILENE", no dia 28 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DI CATINGUEIRA /PB,

**CONTRATADA**: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 08.490.221/0001-05

VALOR GLOBAL R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 05 de julho de 2023.

### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** A33F8F4C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE** - Nº 0010/2023

**OBJETO**: Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "ADUÍLO MENDES", no dia 29 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITŪRA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB.

CONTRATADA: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, CNPJ nº 27.026.148/0001-51

VALOR GLOBAL R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO** Art. 25, III da Lei 8.666/93 Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 05 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:CF34D9BE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo para atender a demanda das secretarias municipais, conforme termo de referência, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de MARIA APARECIDA **MOREIRA** DE ANDRADE, **CNPJ** 22.209.147/0001-29, cujo valor adjudicado é R\$ 17.493,00, referente ao item 1; JOCEANO NOBREGA DE SOUSA, CNPJ 50.515.132/0001-24, cujo valor adjudicado é R\$ 24.900,00, referente ao item 4; MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ 48.715.505/0001-69, cujo valor adjudicado é R\$ 18.450,00, referente ao item 3; VALERIO JUNIOR FERREIRA ALVES, CNPJ 26.803.843/0001-10, cujo valor adjudicado é R\$ 17.493,00, referente ao item 2; Fica convocado, o licitante, para, no prazo estabelecido no edital, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 30 de junho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**F539BEE7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Pregão Eletrônico: 011/2022 - Contrato: 130/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Taciano Toni Serafim Teixeira-ME (Teixeira Reboque), CNPJ 11.228.215/0001-80 - Objeto do Primeiro Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 27/05/2023 até 27/11/2023. Data da Assinatura: 20/05/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Taciano Toni Serafim Teixeira (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** A492594A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 – ACRÉSCIMO DE VALOR

Pregão Eletrônico: 008/2022 - Contrato: 109/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada:

Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jerônimo LTDA, CNPJ 20.430.741/0001-10 – Objeto do Segundo Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento), tendo por base o valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 294.000,00 duzentos e noventa e quatro mil reais). Data da Assinatura: 05/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Julia Soares da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**4FD7AAA0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00008/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA PRESSÃO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00052/2023 06.07.23 **RANNIERY GOMES** ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AFA4BC89

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DODÔ PRESSÃO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº RANNIERY 00052/2023 06.07.23 **GOMES** ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**B404F2F8

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA EH MARA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EH

MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Cubatí.. - PB, 06 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:553BA72F

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA EH MARA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE - PESSOA JURÍDICA 13 392 0002 2026 TERCEIROS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS. ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 31/07/2023.PARTES JURÍDICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº PRODUÇÕES E 00051/2023 -06.07.23 - EH MARA ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 100.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: C736CC0C

### **GABINETE DO PREFEITO** RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Cubatí.. - PB, 06 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E18E38E9

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº

00049/2023 - 06.07.23 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 530580D1

### **GABINETE DO PREFEITO** RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA PEDRINHO PEGAÇÃO, **DURANTE** FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEA SHOWS LTDA -R\$ 80.000,00.

Cubatí.. - PB, 06 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FCAB0DB6

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA PEDRINHO PEGAÇÃO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00050/2023 - 06.07.23 - DEA SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:DBAD2446

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **ESTRUTURAS FISICA DURANTE TODAS AS FESTIVIDADES** OU EVENTOS FEITO PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB (SUPERCROSS E REVEILLON), ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) n.º 0028/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 0009/2023, DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP - R\$ 43.740,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 247.049,94.

Cubatí.. - PB, 06 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**23519654

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FISICA DURANTE TODAS AS FESTIVIDADES OU EVENTOS FEITO PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB (SUPERCROSS E REVEILLON), ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) n.º 0028/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 0009/2023, DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00028/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0243 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0235 3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0238 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: até JURÍDICA. 06/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00053/2023 - 06.07.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 247.049,94; CT N° 00054/2023 - 06.07.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP - R\$ 43.740,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:** 1929C276

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

**OBJETO:** Prorrogação de prazo da contratação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade para 15 m³ de carga, com toda a manutenção preventiva, reparatória e motorista por conta da contratada com entrega dos resíduos coletados diretamente no aterro sanitário indicado pelo município, tendo uma estimativa média de percurso de 150 km por dia, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Unidade orçamentária: secretaria de administração/infra estrutura; secretaria de saude/fm; elemento de despesa: 4490.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso v, da lei nº 8.666/93), da prefeitura municipal.

CONTRATADO: JOEDNA NICOLAU DA SILVA, CNPJ 11.745.713/0001-09, situada na Rua Ananias Conserva De Sousa, 68, SALA 01 - CEP: 58780000, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). DATA DA VIGENCIA: 05/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: A02786B8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00061/2021, Pregão Presencial nº 00016/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 06 de julho de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:7DF3D853

# AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOINEXIBILIDADE Nº IN0009/2023

### RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº IN0009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIBILIDADE nº IN0009/2023, que objetiva: Contratação da apresentação musical FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas — PB..; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS — ME, CNPJ nº 19.511.144/0001-30- VALOR: 15.000,00

Emas - PB, 06 de Julho de 2023

*ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO* – Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0009/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – ME , CNPJ  $n^{\circ}$  19.511.144/0001-30:

OBJETO: Contratação da apresentação musical FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, para animar as festividades do 25° João Pedro, no município de Emas – PB, -VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Emas – PB, 06 de julho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**FD70A4B4

### AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIBILIDADE Nº IN00010/2023

### RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIBILIDADE nº IN0010/2023, que objetiva: Contratação da apresentação musical do ARTISTA ALISSIN VIEIRA, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município

de Emas – PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - ME , CNPJ nº 29.526.569/0001-77- VALOR: 15.000,00

Emas - PB, 06 de Julho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00010/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: ALISON DE SOUZA LEITE - ME , CNPJ nº

29.526.569/0001-77;

OBJETO: Contratação da apresentação musical do ARTISTA ALISSIN VIEIRA, para animar as festividades do 25º João Pedro, no município de Emas – PB., -VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Emas – PB, 06 de julho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**Publicado por:** Amanda Nunes Albino

Código Identificador:68A7609C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Processo Licitatório nº 009/2023. Contrato nº 0010/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE ITAPORANGA (ASFITA) E NO TRADICIONAL SÃO PEDRO DE ITAPORANGA-PB. Contratada: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIÃO DA SILVA-MEI, CNPJ: 29.597.092/0001-10. Valor Contratado: R\$ 19.712,00 (Dezenove mil setecentos de doze). Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 08 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:486644CD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP075/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 20/06/2024.

**Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sra. XAVIER AFREU DE ASSIS; CPF N°: 424.377.924-49, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Itaporanga – PB, 20 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**C995D27E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADADE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços 001/2023.

**Licitantes habilitados:**NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08.

Obs.: a Ata de julgamento de habilitação contendo mais detalhes sobre o julgamento dos documentos de habilitação está disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e caso não haja recursos contra a julgamento de habilitação, a sessão pública para abertura de propostas de preços fica marcada para o dia 17 de julho de 2023 às 09:00 (nove horas).

Itaporanga - PB, 06 de julho de 2023

### **EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5742BA57

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para finalidade: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE ITAPORANGA (ASFITA) E NO TRADICIONAL SÃO PEDRO DE ITAPORANGA-PB, que teve como contratada a pessoa jurídica MARIA JAQUELINE RUFINO BAIÃO DA SILVA - MEI, CNPJ: 29.597.092/0001-10 com o valor total de R\$ 19.712,00 (Dezenove mil setecentos e doze reais).

Itaporanga-PB, 08 de junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B8D6311F

### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00075/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0075/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica **Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. XAVIER AFREU DE ASSIS; CPF Nº: 424.377.924-49, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Itaporanga – PB, 20 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C6E4850B

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:

15.705.860/0001-06

Valor: R\$ 465.401,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil

quatrocentos e um reais e trinta e três centavos).

Óbjeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00006/2022.

Fonte de recurso: CONTRATO DE REPASSE Nº 1070138-33/2020, MINISTÉRIO DO TURISMO/PLANEJAMENTO URBANO.

Dotação orçamentária: 02.150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO:15 452 1004 2076 - Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPENSA:4490.51 99 - Obras e Instalações

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Francisco da Chagas Leandro Júnior, CPF: 848.477.744-80 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 27 de junho de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**990CF4BA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 03/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço melhor técnica, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. Elicitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 06 de Julho de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:869E8EB6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 054/2023 — Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Constitui objeto do presente licitação tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Juripiranga — Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços.

Valor estimado da contratação é o valor de R\$2.120.529,70 (Dois milhões cento e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Data da abertura da sessão pública: 20 de JULHO de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 14h (horário de Brasília) do dia 07/07/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 20 de Julho 2023.

Horário da disputa: 10h:15min (dez horas e quinze minutos— horário de Brasília) do dia 20/07/2023.

Tempo da disputa: Definido pela Pregoeira no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:66F31A79

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIFICAÇÃO INEXIG 015 2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. que objetiva: Contratação, por meio de inexigibilidade na forma definida pela Lei n.º 8.666/93, de um escritório de advocacia para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados que especificamente, na elaboração, acompanhamento judicial de demanda, em face da União; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

Logradouro - PB, 05 de Julho de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**647114BB

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 015 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade na forma definida pela Lei n.º 8.666/93, de um escritório de advocacia para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados que especificamente, elaboração, na acompanhamento judicial de demanda, em face da União. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS e RECURSOS ORIUNDOS DA AÇÃO... VIGÊNCIA: até 05/07/2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00095/2023 - 05.07.23 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - Perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8771E364

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADOS DA LEI 14.133/2021.

**O PREFEITO DE LOGRADOURO – PB**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 031/2022, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o servidor **RENE DA SILVA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1637906 SSP/PB e CPF/MF nº 855.165.704-68, matriculado sob o nº 0013, para exercer suas funções como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de compor a equipe que prestará apoio aos trâmites das licitações e contratações do Município de Logradouro PB, conforme preceitua os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Art. 3° NOMEAR** os servidores **PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade n° 1096545 SSP/PB e CPF/MF n° 484.732.004-20, matrículado sob o n° 0917 e **RENE DA SILVA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade sob o n° 1637906 SSP/PB e CPF/MF n° 855.165.704-68, matriculado sob o n° 0013, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações do Município de Logradouro PB, conforme preceitua os dispositivos da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro e o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

- Art. 4º Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e do Agente de Contratações, a tomada de decições, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.
- **§1º** O Pregoeiro ou o Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações municipais.
- §2º O Pregoeiro ou o Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.
- ${\bf Art.}\ 5^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 03 de julho de 2023.

### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:002FBAB2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art.** 1° - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar todos os atos necessários a formalização dos processos licitatórios deste Município, composta dos seguintes membros:

Presidente: Severino Vieira De Lima Júnior – CPF 000.481.694-39;

Membro: Rene da Silva Sousa - CPF 855.165.704-68;

**Membro**: Pedro Marques de Oliveira Sobrinho – CPF: 484.732.004-20;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro — PB, em 03 de julho de 2023.

### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**1E07EE05

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

www.diariomunicipal.com.br/famup

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULO PESADO PARA COLETA E TRANSORTE DE RESIDIOS DE FOSSA SÉPTICA E CAMINHÃO MUNK 20T COM CESTO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO ADEQUAÇÃO À DEMANDA - DAR CONTINUIDADE A OBJETO CONTRATADO. EXECUÇÃO DO PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MASSARANDUBA E: CT Nº 00096/2022 - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 69.973,75; E PRORROGA O PRAZO POR MAIS 1 ANO. ASSINATURA: 31.05.23

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**71019A38

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2021 DE 19.07.2021

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2021 DE 19.07.2021

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00038/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: SC & M SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** A8A013B9

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2021 DE 15.07.2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2021 DE 15.07.2021

OBJETO: Aditar a Locação de Software para atender as necessidades das diversas Secretárias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00036/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**0EBF1D06

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EMEF CONEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{o}$ AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF Conego José Vital Ribeiro Bessa (Praça); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 15.681,90; BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 106.047,85.

Mataraca - PB, 06 de Julho de 2023

#### ANTONIO FRANCISCO JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**DFDCD340

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EMEF CONEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF Conego José Vital Ribeiro Bessa (Praça). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Carlos Fidelis Porfirio - CNPJ 29.477.622/0001-97. Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 06 de Julho de 2023

#### ANTONIO FRANCISCO JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C66C0AA0

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF José Ribeiro Bessa (Ladeira); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 16.127,20; BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 95.378,95.

Mataraca - PB, 17 de Abril de 2023

### GEDALVA PEREIRA DOS SANTOS-

Presidente da Comissão

### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 30CFAAD0

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF José Ribeiro Bessa (Ladeira). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Carlos Fidelis Porfirio - CNPJ 29.477.622/0001-97. Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro -Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 06 de Julho de 2023

#### GEDALVA PEREIRA DOS SANTOS-

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:2613495B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO SOARES DOS SANTOS - R\$ 7.350,00; JOÃO NUNES - R\$ 5.131,28; LUZIMAR LEANDRO DE LIMA - R\$ 12.740,00; SEVERINA ARNAUD DA SILVA - R\$ 45.000,00.

Mato Grosso - PB, 05 de Julho de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:0E1A99D8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.0.01/2023

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

#### **CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL DE **MONTEIRO**

CONTRATADO: SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.865.598/0001-08.

OBJETO Ao valor do contrato primitivo CT Nº 06.0.01/2023 de R\$ 29.790,00, foi aditivado o valor de R\$ 7.447,50 que corresponde a 25% desse, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 37.237,50 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)..BASE LEGAL: Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.865.598/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 06de julho de 2023

Monteiro, 06 de julho de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 70BE52DA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REFERENTE AO PE 0.10.51/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.51/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 11.078.937/0001-04 -CT Nº 61.1.01/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)no item 1. ASSINATURA: 13/06/2023

MONTEIRO - PB, 13/06/2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6CB1A344

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 0.2.004/2023

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 0.2.004/2023, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresa vencedora: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 42.540.677/0001-62, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global R\$ 263.163,08 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos) - CT Nº 73.0.01/2023.

Monteiro, 30 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 40FF2442

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos diversos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais — Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Número da Proposta — 11348.410000/1220—02 Secretaria Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00009/2023 - 06.07.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 63.301,60.

#### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**58E2203B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 06/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00010/2023 - 06.07.23 - Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R\$ 336.715,32.

#### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**68A44B46

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 584, DE 06 DE JULHO DE 2023

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1° Os Servidores Públicos Municipais que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior à importância R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1° dia de janeiro de 2023, a perceber a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), referência SM.
- § 1º Os Servidores Públicos Municipais regidos por lei própria, ficam excluídos do presente reajuste em razão de possuirem regulamentação própria.
- § 2° Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário minímo vigente no país.
- Art. 2º Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.
- Art.  $4^{\rm o}$  Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 5° - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2023, revogando apenas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de julho de 2023.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**59C9CBF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017,2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Agricultura Outras Secretarias Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 06/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00017/2023 - 06.07.23 - Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R\$ 632.019,40.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**C8C8303D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 10/07/2023 a 10/07/2025, apresentado pela servidora em 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na EMEF "Ana Maria Gomes";

CONSIDERANDO a necessidade de Inspetores Escolares nas Escolas Municipais, fato que fez com que a Gestão Municipal nomeasse todos os aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Inspetores Escolares suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população estudantil matriculada na EMEF "Ana Maria Gomes";

CONSIDERANDO que é sabido que na Administração Pública vigora o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora LUCIANA DE MACEDO DANTAS, matrícula nº 0066732, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à servidora do presente INDEFERIMENTO.

Picuí (PB), 05 de julho de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6575D864

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 184/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) NILVAN DANTAS DE LIMA para exercer a função de GESTOR do contrato 184/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Danilo José Martins da Silva Pneumáticos.

### **RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para exercer a função de FISCAL do contrato 184/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Danilo José Martins da Silva Pneumáticos.

### **RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) MARIA DA GUIA LUCENA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 184/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 06 de julho de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1EA2ABE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2023 DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 186/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO para exercer a função de GESTOR do contrato 186/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GHOS Empreendimentos SLU Ltda.

### **RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) SEVERINO MARÇAL JÚNIOR para exercer a função de FISCAL do contrato 186/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GHOS Empreendimentos SLU Ltda.

#### **RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) MARIA DA GUIA LUCENA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) CÉLIA MARIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 186/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 06 de julho de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**29840B66

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 185/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) SEVERINO MARÇAL JÚNIOR para exercer a função de GESTOR do contrato 185/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GHOS Empreendimentos SLU Ltda.

### **RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO para exercer a função de FISCAL do contrato 185/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GHOS Empreendimentos SLU Ltda.

### **RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 185/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 06 de julho de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:03B40963

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de obra de reprogramação para implantação do sistema de abastecimento d'água do distrito de Tanques (Adutora). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. Convênio nº 779437/2012 18.544.1006.1.021 DOTAÇÃO: CONSTRUCÃO DA **ADULTORA** DE **TANOUES** 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00080/2023 - 06.07.23 - JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 787.069,45.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:21C536E3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### **CMDDCA** RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 018, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da análise do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca da avaliação da proposta do projeto "Integração Socioeducacional de Crianças e Adolescentes do município de Pombal-PB", encaminhada pela Entidade Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" - CEMAR para concorrer ao Edital da Fundação Itaú, conforme Edital de Chamamento Público do CMDDCA Nº 03 de 23 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital de chamamento público do CMDDCA Nº 03 de 23 de Junho de 2023, onde tem por finalidade a seleção de proposta para a obtenção do SELO AUTORIZADOR para concorrer aos recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a esse vinculadas.

CONSIDERANDO, as etapas de seleção do Edital de chamamento público do CMDDCA Nº. 03 de 23 de Junho de 2023.

CONSIDERANDO, que a única Entidade a encaminhar proposta de projeto a concorrer com as prerrogativas do Edital da Fundação Itaú, conforme Edital de Chamamento Público do CMDDCA Nº 03/2023 foi a Entidade Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" - CEMAR.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada de forma remota no dia 05 de julho de 2023, para análise e apreciação da proposta de projeto da Entidade CEMAR.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o resultado da análise do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca da avaliação da proposta do projeto "Integração Socioeducacional de Crianças e Adolescentes do município de Pombal-PB", encaminhada pela Entidade CEMAR para concorrer ao Edital da Fundação Itaú, conforme Edital de Chamamento Público do CMDDCA Nº 03 de 23 de iunho de 2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, APROVA por unanimidade a proposta do projeto "Integração Socioeducacional de Crianças e Adolescentes do município de Pombal-PB", encaminhada pela Entidade CEMAR para concorrer ao Edital da Fundação Itaú, conforme Edital de Chamamento Público do CMDDCA Nº 03 de 23 de junho de 2023.

Art. 3º - O principal objetivo da proposta do projeto é a oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como, oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos. Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maustratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 06 de Julho de 2023.

### CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: 6998ABED

### **GABINETE** NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 044/2023

Pombal-PB, 6 de julho de 2023.

À Ilma. Contratada

A H DA S MORAES - EPP, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15.014-300, São José do Rio Preto- SP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17,

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 138/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 7/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00007	CART. DE TONER COMP. COM BROTHER TN880/TN3472 $12\mathrm{K}$ CHMT	DSI / CHINAMATE	UND
00008	CART. DE TONER COMP. COM HP 2612 2K	DSI / CHINAMATE	UND
00009	CART. DE TONER COMP. COM HP CB 435/436/285 2K E UNIVERSAL	DSI / CHINAMATE	UND
00012	CART. DE TONER COMP. COM HP CF283A M125/M126/M127/M128 1,5K EVOLUT	DSI / CHINAMATE	UND
00015	CART. DE TONER SAMSUNG MLT–D105L   SCX4600 SCX4623F SCX4623FN   COMPATIVEL 2.5K	DSI / CHINAMATE	UND
00018	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT–D203U D203 SL– M4020ND M4020 SL–M4070FR M4070   COMPATIVEL 15K	DSI / CHINAMATE	UND
00019	CART. DE TONER COMP. COM SAMSUNG ML 1665/D104 1.5K EVOLUT	DSI / CHINAMATE	UND
00020	CART. DE TONER COMP. COM SAMSUNG ML 2850/2851 BK. $5k$	DSI / CHINAMATE	UND
00021	CART. DE TONER COMP. COM SAMSUNG ML2165/MLTD101 1,5K EVOLUT	DSI / CHINAMATE	UND
00038	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1060/1000/1010/1020/1030 10k CHMT	DSI / CHINAMATE	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

### [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada da Requisição Administrativa n. 13629.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Em que pese o teor das informações enviadas por Vossa Senhoria ao Departamento de Compras em 26/6/2023, justificando que o atraso na entrega se deu por culpa do fornecedor (conforme documento anexo), além de pedir prorrogação do prazo até o dia 26/7/2023, pedimos que sejam empreendidos todos os esforços possíveis para o atendimento aos termos da requisição deste município, que é datada de 12/5/2023, ou seja, já conta com quase 60 (sessenta) dias, em muito ultrapassando o prazo previsto na cláusula contratual n. 7.1, que consigna o período de 10 (dez) dias para o cumprimento ordens de fornecimento. O deferimento do prazo solicitado poderia comprometer a prestação dos serviços públicos que necessitam de impressão de documentos, que, na atual realidade, são maioria.

Com efeito, o atraso no fornecimento do(s) material(is) citado(s) vem ocasionando prejuízos para este ente público, haja vista que o estoque de suprimentos já não é suficiente para toda a demanda dos órgãos municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o Município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 138/2023, para que apresente, em 24h, alternativas para a resolução situação suscitada.

Por fim, vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo indicado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais aplicáveis à espécie por esta edilidade municipal em desfavor da empresa contratada.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**82BBF538

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023 (Processo Administrativo Nº 100055/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço (técnico especializado) de mão-de-obra, devendo disponibilizar diariamente dois profissionais para executar as seguintes ações: Datilografia; digitação; estenografia; expediente; secretaria geral; resposta audível; redação; edição; interpretação; revisão; tradução; apoio e infraestrutura administrativa e congêneres, das atividades de interesses da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

**Pessoa jurídica em 1º Lugar:** Marluce Santos Farias-ME, CNPJ: 26.666.216/0001-84, com o valor total de R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), ref. ao item 1;

**Pessoa jurídica em 2º Lugar:** J M F Serviços Eireli. CNPJ: 22.120.334/0001-31, com o valor total de R\$ 39.047,64 (trinta e nove mil, quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), ref. ao item 1;

**Pessoa jurídica em 3º Lugar:** Ultra Soluções e Serviços Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87, com o valor total de R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais), ref. ao item 1;

**Pessoa jurídica em 4º Lugar:** Genesis Serviços de Terceirização Ltda. CNPJ: 28.594.543/0001-01, com o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ref. ao item 1.

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), em favor do proponente primeiro colocado acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 06 de julho de 2023.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:66B7135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Guilherme Ferri, para realização de Show Artístico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 50.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 103/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Guilherme Ferri, para realização de Show Artísitico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS RELIGIOSAS), 437 (N° FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme ODD 2023. ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 50.000.00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**83E5D2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 041/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Thiago Freire, para realização de Show Artístico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - R\$ 12.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 108/2023 DA DISPENSA Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Thiago Freire, para realização de Show Artísitico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS), 437 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 06/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - R\$ 12.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> **Publicado por:** Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7921BB13

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100136/2023

Pregão Eletrônico Nº 046/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Ivaldo Florencio de Azevedo-ME. CNPJ: 09.061.979/0001-82. Valor total contrato: R\$ 119.800,00, ref. aos itens de 1 a 4. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de carga de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Transferências de Convênio 0017/2023, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será em até 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de junho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:5CD12E78

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para **os serviços de ampliação da Câmara Municipal de Quixaba "CASA JOSE LUIZ BEZERRA",** localizada na Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: CETAL CONSTRUÇÕES LTDA – CEPAL CONSTRUÇÕES – CNPJ N° 23.076.708/0001-21, sediada na Rua

Saulo de Queiroz Melo, 04, CEP: 58.701-470, Maternidade, Patos

FundamentADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários/próprios.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.256,79 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Câmara Municipal de Quixaba/PB, 05 de julho de 2023.

### FLÁVIO SOUSA GUEDES

CPF: 084.169.614-41

Presidente da Câmara Municipal de Quixaba - PB

### RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE **CONTRATO** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de licitação nº 0012/2023, que foi declarada VENCEDORA a empresa: CETAL CONSTRUÇÕES LTDA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 23.076.708/0001-21, sediada na Rua Saulo de Queiroz Melo, 04, CEP: 58.701-470, Maternidade, Patos - PB, com valor final de R\$ 65.256,79 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Quixaba/PB, 06 de julho de 2023.

### WILLAME CANDEIA DE ARAÚJO

Agente de contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: C63180B2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 CONTRATO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 031/2023

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel S-10), destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os valores citados, corresponde ao reequilíbrio nos preços unitários, conforme verificados em pesquisas de preços da região, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para gasolina comum, e R\$ 5,33 (seis reais e trinta e três centavos) para diesel-S10, bem como os reajustes autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o reequilíbrio nos preços solicitados pela contratada.

**PREFEITURA** MUNICIPAL **CONTRATANTE:** DE **OUIXABA/PB** 

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos - PB.

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:31725CDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, através de sua pregoeira oficial no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o ADIAMENTO do Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023, para o dia 11 de julho de 2023 às 09:00 (nove) horas tendo em vista que a pregoeira não pôde comparecer no dia marcado pois teve complicações na gestação e precisou ir com urgência para maternidade, portanto, foi redesignada nova data para a abertura do certame no mesmo local indicado inicialmente. O edital encontra-se a disposição dos interessados no TCE e na Prefeitura Municipal de Quixaba, situada à Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou E-mail: cplquixabapb@gmail.com. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado nos horários de expediente normal.

Ouixaba/PB, 06 de julho de 2023.

### ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:88A6ADD6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 151.003,04 (cento e cinquenta e um mil três reais e quatro centavos), vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para assinar contrato de serviços.

Santana dos Garrotes/PB, 06 de julho de 2023.

ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: C7760B07

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PILOTIS- PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07); OBJETO: Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em (06) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 345.140,63 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e três centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Laires da Silva Vieira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de julho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:7E17A15B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00095/2023 - 05.07.23 - SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS ,EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS - R\$ 7.070,00; CT N° 00096/2023 - 05.07.23 -ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 18.070,43.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva Código Identificador:208D2B58

### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DP00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO) POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 94.356,76.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

**LAELSON ALBUQUERQUE -** Prefeito

**Publicado por:** Aldemir Francisco da Silva

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** A0735375

### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00002/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO) POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e José Michael Soares da Silva, Ass. Esp. Ii (eng. Civil), para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de junho de 2023

 $LAELSON\ ALBUQUERQUE$ 

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: B424A135

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA Nº DP00002/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO) POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1019 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas — Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00093/2023 - 16.06.23 -JOSÉ DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 94.356,76.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**947435C7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1489/2023 SAPÉ, 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as

Diretrizes Orçamentárias do Município de Sapé, para o exercício de 2024, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025".

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas:

 IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das

quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

### CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e

V – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- ${\rm I}$  criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orcamentária de 2024; e

IV – anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único — Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá no texto da Lei Orçamentária exercício 2024, fazer constar autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das

transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

- Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3°, da Constituição Federal.
- Art. 13. O Orçamento de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita total prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
- Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3° do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
- Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

### CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1°, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.
- § 1°. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.
- § 2º Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
- Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.
- Art. 19. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000,

somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-deobra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

### CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.
- §1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
- §2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
- Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.
- Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

### CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.
- Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art.26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
- Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
- Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.
- Art. 29. A Lei Orçamentária de 2024 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 30. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar (Federal) n167 101 de maio de 2000.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais de forma geral será considerada na previsão da receita da Lei Orçamentária.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I-o plano plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual;

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III – os relatórios de gestão fiscal;

IV – o balanço geral anual;

V – as audiências públicas; e

VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2023 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 06 de julho de 2023.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**46ABC097

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA, PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00111/2021 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Eireli - CNPJ: 23.871.427/0001-60 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT N° 00112/2021 - Imago Diagnostico Por Imagem Avancado Ltda - CNPJ: 15.144.201/0001-30 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.07.23

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:930CCDB5

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, visando atender às necessidades institucional. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00079/2021 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 02.914.690/0001-10 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 21.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**87A2CB92

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUTO E LUIZ GONZAGA BURITY, COM REURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONTRATO Nº: 0487/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00088/2020 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0D9CE50A

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00150/2022 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Eireli - CNPJ: 23.871.427/0001-60 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00151/2022 - L a Barbosa Junior Eireli - CNPJ: 33.575.088/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**52419BBF

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº

00046/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2021 - L a Barbosa Junior Eireli - CNPJ: 33.575.088/0001-29 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00106/2021 - Policlinica Ambulatorio Serv. Medicos Especializados Eireli - CNPJ: 24.836.286/0001-08 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 3AA897F6

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR DE SERVIÇOS, REFEITÓRIO,RECREAÇÃO E SALAS DE AULA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00156/2021 - Mapa Construcoes e Servicos Ltda - EPP - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** D91754D5

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTRUCÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB. EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00139/2021 - Arruda Brandao Construcoes Ltda - CNPJ: 39.914.527/0001-67 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 04.07.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**10211E92

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e CT Nº 00155/2022 - Luciene de Almeida Farias MEI - CNPJ: 27.315.436/0001-26 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00156/2022 - Jardenice Silva Alcantara 09960411419 - CNPJ: 45.541.432/0001-48 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**96726DA4

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00024/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00012/2023 - J.t.a. Comercio de Artigos Descartaveis Ltda - ME - CNPJ: 21.318.384/0001-65 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.800,00. ASSINATURA: 05.07.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 698E6D53

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PARA** CONSULTORIA F ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E MUNICIPIO SOLEDADE-PB. **CONTRATOS** DO DE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00127/2023 - Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista 11034267450 - CNPJ: 34.358.496/0001-91 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 30.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E294C2DF

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2010 1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000343 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutençã 000344 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00239/2023 - 20.06.23 -CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -R\$ 3.968,00; CT N° 00240/2023 - 20.06.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 8.168,90; CT N° 00241/2023 - 20.06.23 - GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 21.000,00; CT N° 00242/2023 -20.06.23 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -R\$ 10.500,00; CT N° 00243/2023 - 20.06.23 - BRUMED ATACADISTA MANUTENÇÃO **COMERCIO** Ε EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 18.675,00; CT N° 00244/2023 - 20.06.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA -R\$ 32.670,00; CT N° 00245/2023 - 20.06.23 - LICITASP DISTRIBUIDOR **EQUIPAMENTOS** DE **SOCIEDADE** UNIPESSOAL LTDA - R\$ 1.836,10; CT N° 00246/2023 - 20.06.23 -DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.200,00; CT N° 00247/2023 - 20.06.23 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 9.965,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**016BB937

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO REMANESCENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE–SMS DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00248/2023 - 20.06.23 -ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS MEDICO** HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.541,40

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**95AC54D8

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE INFORMATIZAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS; ADJUDICO o seu objeto a: IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 10.315,00; MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 21.090,00.

Soledade - PB, 29 de Junho de 2023

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2756EA5B

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE INFORMATIZAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 10.315,00; MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 21.090,00.

Soledade - PB, 29 de Junho de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 37803F0C

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE INFORMATIZAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2027 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00251/2023 - 29.06.23 - IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 10.315.00:

CT N° 00252/2023 - 29.06.23 - MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 21.090.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:B5A75AA9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A Portaria nº 234/2023, de 03 de julho de 2023, publicado no Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), no dia 04 de Julho de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

**Art.** 1°Conceder ao Servidor **ROBERTO FAGNER SILVA CAMPOS**, sob matrícula n° **2448**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 03/07/2023 a 19/07/2023, referente ao ano de 2019.

#### LEIA-SE:

Art. 1ºConceder ao Servidor ROBERTO FAGNER SILVA CAMPOS, sob matrícula nº 2448, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 03/07/2023 a 19/07/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/2019/PMS/GP do referido ano.

Soledade, 06 de julho de 2023.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: E6174E8D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A Portaria nº 240/2023, de 03 de julho de 2023, publicado no Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), no dia 04 de Julho de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

# ONDE SE LÊ:

**Art. 1**°Conceder a Servidora **TAMARA DE OLIVEIRA MELO** sob matrícula n° **1575**, ocupante do cargo de **Agente Comunitario de Saude,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 03/07/2023 a 23/07/2023, referente ao ano de 2021.

# LEIA-SE:

**Art. 1**°Conceder a Servidora **TAMARA DE OLIVEIRA MELO** sob matrícula n° **1575**, ocupante do cargo de **Agente Comunitario de Saude,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 03/07/2023 a 23/07/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal n° 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Soledade, 06 de julho de 2023.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**7C1C8D03

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0242/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à servidora, **MARIA DO CARMO SOARES NEVES**, sob matrícula nº **1421**, ocupante do cargo de **Pedagoga**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 03/07/2023 a 30/12/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

**Art.** 26 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de julho de 2023.

### JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: D38169D8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0243/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à servidora, **FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO**, sob matrícula n**º 1865**, ocupante do cargo de **Professor Licenciatura Plena**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 03/07/2023 a 30/12/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de julho de 2023.

### JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:83C3303E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0244/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora, **ALECIA MARIA LUCENA SALES**, sob matrícula nº **0257**, ocupante do cargo de **Professor Polivalente**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 03/02/2023 a 02/08/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

**Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de julho de 2023.

# JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 6EC8F8B1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 245/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a Servidora **MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA** sob matrícula nº **1489**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 06/07/2023 a 22/07/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2020/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de julho de 2023

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:71D3BD9E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

### REPUBLICADO POR INCORRÊÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

# **VENCEDORES:**

1 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54

Valor Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 03 de julho de 2023.

### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**70BD3198

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORRÊÇÃO

# REPUBLICADO POR INCORRÊÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

# 1 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54

Valor Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Tavares – PB, 04 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**42218BF2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 49.331.186/0001-50, com sede na Rua PEREGRINO FILHO, n.º 178, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-450, representada pela Sra. ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 099.226 204-64, residente na RUA Severino Soares, S/N, OUADRA 01: LOTE 16, Maternidade, Patos - PB, pelo mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 04 de julho de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**2532652D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 49.331.186/0001-50, com sede na Rua PEREGRINO FILHO, n.º 178, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-450, representada pela Sra. ANA RENATA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 099.226 204-64, residente na RUA Severino Soares, S/N, QUADRA 01; LOTE 16, Maternidade, Patos - PB, pelo mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais**), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 04 de julho de 2023.

*GENILDO JOSÉ DA SILVA* Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:F6CEAA16

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2023

### **DISPENSA Nº. 20/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 49.331.186/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/07/2023 à 05/07/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 05 de julho de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 4CE25264

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

# **VENCEDORES:**

**1 - IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, CNPJ: 09.061.979/0001-82

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 03 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:283F1F11

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

# EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

**1 - IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, CNPJ: 09.061.979/0001-82

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Tavares - PB, 04 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**7D1CEA8A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 085 2023 CONTRATO N. 200 2023

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 06/07/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2023.

**CONTRATADOS**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa WS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.212.250/0001-49

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE - Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.771,81 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais, e oitenta e um centavos) reais

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**8E1711D7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022 CONTRATO Nº 0113/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA** SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CARGO DO MUNICÍPIO Α DE VIEIRÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R\$ 84.755, 98 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco reais e noventa e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, por meio deste apostilamento, informa a retificação do parecer técnico e do Contrato nº 113/2022, referentes à Dispensa de Licitação 0016/2022. O parecer técnico agora estabelece a contratação de empresa para prestação de serviço de contratação de empresa para serviço de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedo, enquanto o contrato terá vigência até 01/12/2023.

Vieirópolis-PB, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** A4A279E7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 06 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areial, Estado da Paraíba, localizada na Rua São José - Centro - Areial - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 120, de 04 de Janeiro de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifícios para atender demanda deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ nº 08.701.062/0001-32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	GIRANDOLA, COM 72 TUBOS 1,5", CORES DIVERSAS;	CX	40	319,00	12.760,00			
2	GIRANDOLA, CONTENDO 144 TUBOS, CORES DIVERSAS;	CX	8	980,00	7.840,00			
3	TORTA COM NO MÍNIMO 119 TUBOS DE CALIBRES DIVERSOS, ATÉ 3 POLEGADAS;	CX	8	1.599,00	12.792,00			
	TORTA COM NO MÍNIMO 103 TUBOS, COM 1.8 POLEGADAS, COM DISPAROS NA VERTICAL EM LEQUE E EFEITOS MULTICOLORIDOS;		10	1.029,00	10.290,00			
	TORTA COM MULTI EFEITOS, KIT COM EFEITOS VISUAIS, COM NO MINÍMO 216 DISPAROS DE CALIBRES DIVERSOS.		6	2.129,00	12.774,00			
6	TORTA COM NO MINÍMO 157 TUBOS, EFEITOS VERTICAL E LEQUE, DIVERSOS EFEITOS E CORES (SHOW PIROTÉCNICO) COM DURAÇÃO MINÍMA DE 4 MINUTOS;	CX	6	2.795,00	16.770,00			
7	GIRANDOLA 468 CORES, COM 36 TUBOS 1,5', DIVERSAS CORES;	CX	40	234,00	9.360,00			
TOTAL	TOTAL							

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areial firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areial, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOAREZ SOUZA DO O. CNPJ: 10.427.090/0001-55. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7. Valor: R\$ 82.586,00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Areial - PB, 06 de Julho de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:FA39C7BB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00030/2023

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME** CNPJ nº 11.150.150/0001-06 RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 33 – TERREO

CENTRO - POÇO DANTAS - PB - 58933-000

(083) 3522-1737

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 30/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 30/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 30/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 30/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 30/2023.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 30/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 30/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 21 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME
Prefeito Constitucional	

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023- Sistema de Registro de Precos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

PROPONENTE: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME** CNPJ n° 11.150.150/0001-06 RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 33 – TERREO CENTRO - POÇO DANTAS - PB - 58933–000 (083) 3522-1737

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo caminhão basculante, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima do basculante de 12m³, em perfeito estado de conservação e manutero, com equipamentos e acessórios de segurança, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na manutenção das estradas vicinais do município.  Obs.: a despesa com combustível ficará a cargo da contratante, enquanto que as despesas com motorista, manutenção e conservação do veículo com reposição de peças e pneus, ficará a cargo da contratada.	Diária	90	900,00	81.000,00
		Total:	81.000,00		

Bernardino Batista - PB, 21 de Junho de 2023.

# CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME

11.150.150/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00040/2023-01

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

# Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME CNPJ nº 13.094.898/0001-56
R PADRE JOSE TOMAZ, 214 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-3452
ELIANENASCIMENTO9@GMAIL.COM

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 40/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 40/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 40/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 40/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 38.402,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 40/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 40/2023.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 40/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 040/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;

- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 40/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 22 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME
Prefeito Constitucional	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME** CNPJ nº 13.094.898/0001-56 R PADRE JOSE TOMAZ, 214 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000

(83) 3531-3452

ELIANENASCIMENTO9@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00040/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	CONCHA TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE 250 ML, CABO COM GANCHO.		UND	60	38,00	2.280,00
5	COLHER PARA COZINHA, TIPO ARROZ, GRANDE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES 8,5CM X 51,5CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA, CABO COM GANCHO.		UND	60	23,50	1.410,00
9	TACHO COM TAMPA Nº. 50 MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE: DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS – 50 CM DIÂMETRO.	ROQUE	UND	40	89,00	3.560,00
10	ESCUMADEIRA GRANDE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM BASE MEDINDO 15CM DEDIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM P/MAIS OU P/MENOS.	optoniti	UND	45	11,90	535,50
14	PENEIRA GRANDE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 18CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM (BASE + CABO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRÁRIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA	ORIGINAL	UND	60	17,00	1.020,00
15	PEGADOR DE SALADA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.	ORIGINAL	UND	50	6,90	345,00
19	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA– 4 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4	UNINJET	UND	200	13,80	2.760,00

		_	_		_	_
	LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA E COMPRIMENTO E VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)					
20	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNINJET	UND	200	16,50	3.300,00
29	PORTA DETERGENTE E ESPONJA – EM PLASTICO RESISTENTE, COM 3 COMPARTIMENTOS, PARA DETERGENTE E ESPONJAS. CORES VARIADAS.	PLAS UTIL	UND	40	6,00	240,00
34	CAÇAROLA ALUMINIO 12 LITROS CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E COM ALCA, EM ALUM POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCASBILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO, VOLUME: 12L, ESPESSURA: 3MM.		UND	30	93,00	2.790,00
35	LUVAS TERMICA (LONGA) MEDINDO 37 X 18 CM PARTE INTERNA 100% PE EXTERNA 100 % ALGODÃO PARA USO EM COZINHA	RIO VALLEY	UND	80	9,60	768,00
39	MULTI AFIADOR PARA FACAS.	PRÓPRIA	UND	40	13,50	540,00
40	AVENTAL IMPERMEÁVEL – PVC FORRADO BRANCO PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE.	PRÓPRIA	UND	120	4,95	594,00
44	CORTINHA PARA JANELA – TAMANHO 200 X 180, TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER	ARTEX	UND	80	85,00	6.800,00
45	COBERTOR – COBERTOR; INFANTIL; TECIDO MICROFIBRA; COMPOSTO DE 100% POLIESTER, QUE NAO CONTENHA POLIPROPILENO; ANTIALERGICO, COM BOA CAPACIDADE TERMICA DE RETENCAO DE CALOR, LEVEZA E TEXTURA DELICADA; PESANDO NO MINIMO 370G/M2; UMA FACE; MEDINDO ( LXC) (1,10 X 1,50)M NO MINIMO; CORES DIVERSAS; COM ACABAMENTO REFORCADO NAS BORDAS; DEVENDO MANTER A MACIEZ APOS A LAVAGEM E QUE NAO FORME BOLINHAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08	ESSENCIAL	UND	80	60,00	4.800,00
49	CANECA – CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR. FORMATO REDONDA E LISA. COR VERDE. CAPACIDADE 300 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS 09 X 07 X 09 CM	MAMITA	UND	2000	1,70	3.400,00
50	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (CHINOIS) 25 X 49 CM	ORIGINAL	UND	60	21,00	1.260,00
54	TÁBUA DE CARNE MÉDIA PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 33 CM	PLAS UTIL	UND	40	16,00	640,00
55	TÁBUA DE CARNE MÉDIA PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 50 CM.	NITRON	UND	40	34,00	1.360,00
		Total:		38.402,50		

Bernardino Batista - PB, 22 de Junho de 2023.

**ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME** 13.094.898/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00040/2023-02

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

# Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME CNPJ n° 03.080.650/0001-82
R JOAO PINTO, 208 – TERREO
CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000
(83) 3534-1073
ARMARINHOMORAIS2@HOTMAIL.COM

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 40/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 40/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 40/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 40/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 97.541,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 40/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 40/2023.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 40/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 040/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 40/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 22 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME
Prefeito Constitucional	JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME

### PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME** CNPJ n° 03.080.650/0001-82 R JOAO PINTO, 208 – TERREO CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000 (83) 3534-1073 ARMARINHOMORAIS2@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00040/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, CABOSANATÔMICOS DE BAQUELINE ANTITÉRMICO, 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESPESSURA DE 3,5MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO.	NIGRO	UND	40	345,00	13.800,00
2	FACA DE CORTE PARA COZINHA, LÂMINA EM AÇO INOX LISA, COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2".	CORNETA	UND	80	22,00	1.760,00
3	FACA, EM AÇO INOX, TIPO PÃO, MEDINDO 8", COM ESPESSURA 2,0MM, CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.	YAZI	UND	80	9,50	760,00
6	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO – FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL,COM ACABAMENTO ANTIADERENTE NA PARTE INTERNA. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2MM. DIÂMETRO APROXIMADO 45CM.	DO SERTÃO	UND	60	94,00	5.640,00
7	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO N° 30, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 14 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5 MM.	BALDUINO	UND	60	74,00	4.440,00
8	GARFO TRINCHANTE COM 02 DENTES. MATERIAL CABO E CORPO AÇO INOXIDÁ VEL. COMPRIMENTO 30 CM.	ISQ	UND	40	5,95	238,00
11	CONCHA GRANDE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO ADEQUADAMENTE FIXADO A BASE, MEDINDO 12,5 CM DE DIÂMETRO PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS E CABO TENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	BALDUINO	UND	60	18,90	1.134,00
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIOHOTEL, RESISTENTE, COM ALÇA E BASE DE ALUMÍNIO PERFEITAMENTE FIXADA AO UTENSÍLIO. DIÂMETRO MEDINDO 42CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODEDESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)	BALDUINO	UND	60	48,00	2.880,00
13	RALADOR DE VERDURAS – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4FACES E 4 FUNÇÕES, COM LÂMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO DE BAQUELITE BRANCO OU EM INOX COM 7CM DEALTURA. AS DIMENSÕES PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM P/ MAIS E P/MENOS.	YAZI	UND	60	9,40	564,00
16	FACA MÉDIA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 2CM P/ MAIS OU P/MENOS. NA JUNÇÃO DA LÂMINA AO CABO, A LARGURA DA LÂMINA DEVERÁ SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	CORNETA	UND	40	16,90	676,00
17	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, ATÓXICO, HIGIÊNICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM P/MAIS OU P/MENOS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E LARGURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UTIL BAZAR	UND	40	21,00	840,00
18	POTE PLÁSTICO COM TAMPA-500ML - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REDONDO OU QUADRADO, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO.	SÃO RENE	UND	200	5,50	1.100,00
21	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS – 900ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, CORBRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12CM DE ALTURA E 11CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE PARA 900ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SERPROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	SÃO RENO	UND	200	3,78	756,00
22	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS- 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	PLAS UTIL	UND	120	27,80	3.336,00
23	LIXEIRA MÉDIA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 35 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 52CM DE ALTURA, 37CM DE COMPRIMENTO E 31CM DE LARGURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA E COMPRIMENTO E 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA.	PLAS UTIL	UND	60	47,50	2.850,00
26	BACIA GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO,	PLAS UTIL	UND	40	14,30	572,00

						ı
	TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3000 ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 52 CM DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).					
27	BACIA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 6,7 LITROS, P/ALIMENTOS, EMPLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 34 CM DE DÍÂMETRO E 10CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2CM PARA MAISOU PARA MENOS (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	PLAS UTIL	UND	40	9,00	360,00
28	CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER COM TRAVA ETAMPA PARA GUARDAR OS PÃES. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 6 LITROS. DIMENSÕES: 31,8 X 22,8 X 12, CM.	PLAS UTIL	UND	20	14,90	298,00
	CAÇAROLA DE ALUMINIO 9,5 LITROS CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E COM ALCA. N§30. EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO: 30 CM, ALTURA: 14 CM VOLUME: 9,5 L, ESPESSURA: 3		UND	30	78,00	2.340,00
	CAÇAROLA DE ALUMINIO 31 LITROS CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E COM ALCA,EM ALUM POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMNIO POLIDO, VOLUME: 31L, ESPESSURA: 3MM.	BALDUINO	UND	30	138,00	4.140,00
	CAÇAROLA DE ALUMINIO 17 LITROS CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E COM ALCA, EM ALUM POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCASBILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO, VOLUME: 17L, ESPESSURA: 3MM.	BALDUINO	UND	30	90,00	2.700,00
36	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS NA COR BRANCO REFORÇADA	PLAS UTIL	UND	60	134,00	8.040,00
	PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS – MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COMESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO,APROVADA PELO INMETRO	BALDUINO	UND	20	398,00	7.960,00
38	PANO DE PRATO ALGODÃO— BRANCO, MEDINDO 40 X 70; 100% ALGODÃO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. BRANCO, MEDINDO 40 X 70 CM	ALGO BOM	UND	200	2,80	560,00
41	SAPATO FECHADO PROFISSIONAL BABUCHE – PRODUZIDO EM GOMA EVA(LEVÍSSIMO), IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A MAU ODORES.	SETE LEGUAS	UND	60	42,00	2.520,00
	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALERGICO HIPOALERGÊNICO 180 FIOS – DIMENSÕES: 40CM X 60CM: PERCAL 100 ALGODÃO ENCHIMENTO:100 FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA	TRES MARIA	UND	300	27,25	8.175,00
43	TOALHA INFANTIL DE BANHO, 100% ALGODÃO, COM CAPUZ, FORRO DE FRALDA – 0,90 X 0,70 CM	FRUTO DA MALHA	UND	500	18,90	9.450,00
46	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL – TAMANHO 50CM X70 CM, 100% ALGODÃO.	BAMBY	UND	80	6,50	520,00
	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO – MEDIDAS APROXIMADAS 66X37CM, FEITO EM PVC, POSSUI BASE COM VENTOSAS QUE NÃO O DEIXAM DESLIZAR E SUA SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE AUMENTA O ATRITO ENTRE OS PÉS E O TAPETE.		UND	50	21,00	1.050,00
48	TOALHA DE ROSTO – MEDINDO 0,45CM X 0,70 CM TECIDO 100% ALGODÃO PESANDO NO MININO 170 GRAMAS, CORES DIVERSAS COM ETIQUETA CONSTANDO O NOME DA EMPRESA FABRICANTE E CNPJ.	SÃO CRIDSTOVÃO	UND	50	7,90	395,00
51	DESCASCADOR DE LEGUMES – DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX TIPO LAMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM	KEITA	UND	60	4,70	282,00
52	FRIGIDEIRA COM CABO BAQUELITE 32 CM, FUNDADA EM ALUMÍNIO POLIDO.	BALDUINO	UND	50	34,50	1.725,00
53	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE PEDAL COM TAMPA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 60 LITROS.	PLAS UTIL	UND	80	71,00	5.680,00
I				Total:		97.541,00

Bernardino Batista - PB, 22 de Junho de 2023.

JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME

03.080.650/0001-82

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E6FA9977

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 35/2023

# SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 35/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação,nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	
1	NQJ8850/PB	V010021523	12/05/2023	ART. 181, I do CTB	5380-0	07/07/2023	
2	QSF5310/PB	V010026002	31/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
3	MNB6326/PB	V010025235	26/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
4	NQK2J01/PB	V010021493	10/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
5	QFN9A55/PB	V010021132	18/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
6	KHQ7174/PE	V010025219	26/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
7	RLX8E84/PB	V010026037	16/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
8	MMT4107/PB	V010026681	29/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023	
9	CTH0901/PB	V010022147	01/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/07/2023	
10	QFQ9753/PB	V010024174	28/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/07/2023	
11	JHP8623/DF	V010027254	06/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	13/07/2023	
12	QFV7C08/PB	V010026665	29/05/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	07/07/2023	
13	OYL0F44/PB	V010026606	01/06/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	07/07/2023	
14	PEY7454/PE	V010024999	19/05/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	07/07/2023	
15	OEV6100/PB	V010026738	30/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023	
16	QSF3B93/PB	V010025634	26/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023	

# Paraíba , 07 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3401

17	NPT0D34/PB	V010026592	01/06/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023
18	OEY5140/PB	V010027971	05/06/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	13/07/2023
19	MOB7934/PB	V010023496	07/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/07/2023
20	RGN1F18/RN	V010021663	15/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	07/07/2023
21	PEI6J90/PB	V010022503	24/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	07/07/2023
22	NRD1846/CE	V010025286	29/04/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	07/07/2023
23	NQE9662/PB	V010024859	06/05/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	07/07/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 06 de julho de 2023.

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:B272D063

# SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 31/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 31/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFP5B32/PB	V010023107	ART. 181, VIII do CTB	31/03/2023	07/07/2023
02	QFJ0573/PB	V010020845	ART. 181, VIII do CTB	03/04/2023	07/07/2023
03	QFF4730/PB	V010023348	ART. 181, VIII do CTB	31/03/2023	07/07/2023
04	SLF6H30/PB	V010024409	ART. 181, VIII do CTB	10/04/2023	14/07/2023
05	NQG4G13/PB	V010023127	ART. 181, XVII do CTB	31/03/2023	07/07/2023
06	MNW7496/PB	V010020837	ART. 181, XVII do CTB	01/04/2023	07/07/2023
07	MOQ9C08/PB	V010024158	ART. 186, II do CTB	25/04/2023	20/07/2023
08	MMN6036/PB	V010024069	ART. 208 do CTB	17/04/2023	14/07/2023
09	NQC9139/PB	V010022384	ART. 208 do CTB	17/04/2023	14/07/2023
10	PFS9280/PE	V010024549	ART. 208 do CTB	11/04/2023	14/07/2023
11	PFH9H02/PB	V010020519	ART. 208 do CTB	05/04/2023	07/07/2023
12	RLU8H44/PB	V010023027	ART. 208 do CTB	31/03/2023	07/07/2023
13	QFI5177/PB	V010023046	ART. 208 do CTB	31/03/2023	07/07/2023
14	QSI0026/PB	V010022368	ART. 208 do CTB	05/04/2023	07/07/2023
15	MOL2072/PB	V010020543	ART. 244, I do CTB	05/04/2023	07/07/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: *15(QUINZE)*. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 06 de julho de 2023

# PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:C4A44A29

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com seu nome fantasia (**DROGAFONTE**), inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, situada na Rod BR 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53.409-260, neste ato representado pelo Senhor **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2594, Aptº 502, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.071-640, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
13	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
21	CEFAZOLINA 1G	AMPOLAS	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	F/A	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
45	HALOPERIDOL 2MG/ML (20ML - \$2,1570) (30ML - \$3,0403)	FRASCO	CRISTALIA-SP (SP)	FR	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
57	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, PRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	CIMED (MG)	CPR	8000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
61	MORFINA 10MG	COMP	CRISTALIA-SP (SP)	CPR	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	LEGRAND/NOVAMED (SP)	CPR	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
112	METROPOLOL 25MG	COMP	CIMED (MG)	CPR	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
Perfazendo	um valor total de:	R\$ 8.870.00 (Oito mi	l oitocentos e setenta reais).		·		

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA/EXECUCÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Drogafonte CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26 *EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO* CPF sob o n° 293.247.854-00 Fornecedor

#### Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:53D94E7A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

# PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, situada na Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.032-580, neste ato representado pelo Senhor **Dhiogo Neto Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/11/1984, portador da carteira de identidade nº MG-11.750.269 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.186.986-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 270 – aptº 401, bairro São Mateus, em Juiz de Fora - MG, CEP. 36.025-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição		Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML		FRAS C/ 15ML	PHARLAB	PHARLAB MS 1410700060195	5000	R\$ 5,72	R\$ 28.600,00
49	LEVOMEPROMAZINA 25MG		COMP	CRISTALIA	CRISTALIA MS 1029800280095	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
62	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 POMADA 10 G	MG + UI/G	BISNAGAS	PRATI	PRATI MS 1256801280064	2000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
Perfazendo	erfazendo um valor total de: R\$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).							

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

# JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA CNPJ SOB O Nº 25.296.849/0001-85 **DHIOGO NETO SILVA** CPF/MF SOB O N.º 070.186.986-00 Fornecedor

### **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E6E46DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **FACIMED COMERCIO LTDA**, com seu nome fantasia (**FACIMED**), inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67, situada na Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE CEP: 53.429-220, neste ato representado pelo Senhor **Alessandro Pereira de Souza**, nacionalidade Brasileira, nascido em 21/09/1976, CASADO em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 896.818.784-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 01547501802, órgão expedidor DETRAN – PE, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Manoel de Araújo, 993, Pau Amarelo, Paulista-PE, CEP 53433480, Brasil, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
20	CARVÃO ATIVADO-ENVENENAMENTO PÓ	SACHE	QEEL	NACIONAL	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
52	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGAS	PHARLAB	NACIONAL	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
56	METOCLORPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	FRASCOS	MARIOL	NACIONAL	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
59	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISNAGAS	PRATI	NACIONAL	300	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
95	GENTAMICINA 20mg/ml	AMPOLAS	HYPOFARMA	NACIONAL	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
Perfazendo um valor total de:		R\$ 7.002,00 (Sete mil e dois reais).					

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. À contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

# JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

FACIMED CNPJ sob o n° 15.161.670/0001-67 *ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA* CPF n° 896.818.784-34 Fornecedor

# **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:FDCA4C28

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a Aquisição de Medicamentos, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, situada na ROD RSC 287, KM 109+500, s/n, Industrial, Vera Cruz-RS, CEP: 96.880-000, neste ato representado pelo seu procurador, o Senhor Augusto Henrique Weis, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Gaspar Silveira Martins, 3124, bairro Margarida na cidade de santa cruz do Sul, portador da carteira de identidade número 8104848109, inscrito no CPF sob o nº 036.915.060-03, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
79	QUETIAPINA 25MG		GEOLAB INDÚSTRIA FAR	GEOLAB INDÚSTRIA FAR	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	
99	QUETIAPINA 100MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	
Perfazendo um valor total de:			R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).					

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

# 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Mcw Produtos Medicos e Hospitalares LTDA CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84 *AUGUSTO HENRIQUE WEIS* CPF sob o n° 036.915.060-03 Fornecedor

# **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BE2A9F60

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com seu nome fantasia (**EXEMPLARMED**), inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-078, neste ato representado pelos seus sócios, a Senhora **Aline Rempel** de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul RS, solteira, maior e capaz, nascida em 21/03/1987, farmacêutica, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Elisa Vacchi nº 498 - Bairro Santa Catarina, CEP: 99711-350, carteira de identidade n.º 3092425655, expedida pela SIS/RS, inscrita no CRF/RS sob n.º 13927 e CPF n.º 016.097.650-23, e o senhor **Cassiano Rodrigo Chmiel** de nacionalidade brasileira, natural de Bardo de Cotegipe RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1980, empresaria, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Av. Comandante Kraemer nº 1175 apto 41 - Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-542, carteira de identidade nº 6068402632, expedida pela SSP/RS e CPF n.\*

948.635.630-00, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
97	ANSTEC 10MG	COMP	LIBBS	LIBBS	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
102	NITAZOXANIDA 500MG	COMP	GERMED	GERMED	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
106	BISOPROLOL 2,5MG	COMP	EMS	EMS	4000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
Perfazendo u	ım valor total de:	R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).					

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Precos:
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Precos, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666. de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Exemplarmed CNPJ sob o n° 23.312.871/0001-46 *ALINE REMPEL* CPF n° 016.097.650-23 Fornecedor

Exemplarmed CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46 CASSIANO RODRIGO CHMIEL CPF n.\* 948.635.630-00 Fornecedor

# **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

**Publicado por:** Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:E9ABF7CE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com seu nome fantasia (**CONQUISTA MEDICAMENTOS**), inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, situada na ROD BR 101, nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP: 88.349-175, neste ato representado pelo Senhor **Adriano Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, diretor, RG sob o nº25042642 — SSP/SP, CPF sob o nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na cidade de balneário Camboriú-SC, na rua 600, nº 320, Aptº 2402, Centro, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
74	PERMETRINA 50MG/ML (60G - \$1,5987)	FRASCO	PERMENATI	FRASCO	500	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00	
Perfazendo um valor total de:		R\$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais).						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666. de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Conquista Medicamentos CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF sob o nº 143.179.058-33 Fornecedor

#### **Testemunhas:**

OME:	
PF:	
OME:	
PF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:000E3228

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **CIRURGIA MONTEBELLO LTDA**, com seu nome fantasia (**MONTEBELLO**), inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, situada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-640, neste ato representado pelos seus sócios, a Senhora **Mirela da Fonte Oliveira**, nacionalidade Brasileira, nascida em 12/09/1969, casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, CPF nº 685.485.834-87, Carteira de Identidade nº 3399198, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Boa Viagem, 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030000, Brasil, e o senhor, **Jorge Luiz Azevedo Pereira De Oliveira**, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/04/1973, Casado em Comunhao Parcial De Bens, Empresario, CPF nº 666.668.724- 87, Carteira De Identidade nº 4145398, órgão expedidor Secretaria de Segurança Publica - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Boa Viagem, 5110, Apto 801, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030000, Brasil, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
23	CINARIZINA 75 MG	COMP.	RANBAXY	RANBAXY	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
25	CITALOPRAM 20MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
28	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
33	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
38	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML (NÃO ENCONTRADO)	AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00
67	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
69	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
92	VENLAFAXINA 150MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
93	VENLAFAXINA 75MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
101	BULPROPIONA 150MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
Perfazendo	um valor total de:	R\$ 35.200,00 (Tri	nta e cinco mil e duzer	tos reais).			

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Montebello CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40 *MIRELA DA FONTE OLIVEIRA* CPF n° 685.485.834-87 Fornecedor

Montebello

CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF n° 666.668.724- 87

Fornecedor

#### **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

**Publicado por:** Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:0086BDDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com seu nome fantasia (**TERRA SUL**), inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704-066, neste ato representado pela Senhora **Maria Ferrari Spazzini**, nacionalidade Brasileira, empresária, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 883.741.060-34, documento de identidade 2060621011, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Horacio Lopes, número 174, bairro / distrito Bela Vista, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.704-062, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
34	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	COMP	altthaya 135170034	und	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00	
111	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	germed 100431147	und	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00	
Perfazen	do um valor total de:	R\$ 4.535,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).						

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
  6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de
- rescisão do instrumento de contratação. 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de
- contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666. de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Precos.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Terra Sul CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48 MARIA FERRARI SPAZZINI CPF 883.741.060-34 Fornecedor

#### **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**9FCE8FB6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR 10726084484**, com seu nome fantasia (**FARMACIA POPULAR**), inscrita no CNPJ sob o nº 20.743363/0001-24, situada na Rua São Severino, nº 103, Vila do Juá, Zona Rural, Caruaru-PE, CEP: 55.002-970, neste ato representado pelo Senhor **Adelson Jose de Sousa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 107.260.844-84, residente e domiciliado na Avenida Cicero Jose Dutra, nº 858, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.030-580, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AAS TAMPONADO 100 MG	COMP	ASPIRINA PREVENT	BAYER	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
16	BUDESONIDA+FORMOTEROL 12MCG+400 MCG	FRASCO	alenia	ACHE	1500	R\$ 172,07	R\$ 258.105,00
29	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMP	Generico	Eurofarma	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
53	LORAZEPAM 1 MG	COMP	Generico	Teuto	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
54	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	Provera	Pfizer	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
60	MIDAZOLAM, DOSAGEM:7,5 MG	COMP	Dormonid	DIVCOM	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
71	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASC	Neuleptil	Sanofi	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00

72	PERICIAZINA 10MG		COMP	Neuleptil	Sanofi	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
96	SULPAN 25+1MG		COMP.	Sulpan	Hypera	3000	R\$ 14,11	R\$ 42.330,00
98	BUSCOPANDUO		COMP.	Buscoduo	Hypera	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
108	FORXIGA 10MG		COMP	Forxiga	Astrazeneca	1500	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
113	XIGDUO 5MG/1000MG		COMP	Xigduo	Astrazeneca	4000	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
Perfazen	Perfazendo um valor total de: R\$ 378.080,00 (Trezentos e setenta e oito mil e oitenta reais).							

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

Farmacia Popular CNPJ sob o nº 20.743363/0001-24 **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR** CPF sob o nº 107.260.844-84 Fornecedor

#### Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**65F4F290

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Medicamentos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62, situada na Rua João Quirino, nº 548, Térreo, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-370, neste ato representado pelo Senhor **Antônio Costa de Oliveira Junior**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 21.05.1976, Solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Aluísio cunha Lima, nº 379 – Aptº 501, Catolé, CEP: 58.410-258 Campina Grande-PB, portador da Cédula de Identidade nº. 1.791.485 SSP/PB e CPF nº. 020.569.944-88, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados desertos e fracassados do processo licitatório pregão eletrônico nº 005/2023, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS:

2.1. O preco registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

L	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl.	Vl. Total
2		ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO (ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE)					_	R\$ 9.760,00
3		ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FR		PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
4		ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	LEGRAND	LEGRAND	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
5		ALPRAZOLAM 2MG	COMP	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
6		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25 MG + 6,25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FRASCO	EMS	EMS	1500	R\$	R\$

					I	23,85	35.775,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
9	BETAMETASONA,COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME	BISNAGA	PHARLAB	PHARLAB	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
10	BROMAZEPAM 3MG	COMP	TEUTO	TEUTO	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
11	BROMAZEPAM 6MG	COMP	TEUTO	TEUTO	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
14	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	CIMED	CIMED	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
15	BUDESONIDA 50MCG (NASAL)	FRASCO	ACHÊ	ACHÊ	1000	R\$ 33,75	R\$ 33.750,00
17	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
18	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	TEUTO	TEUTO	6000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
19	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
24	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
26	CLOBAZAM 2MG (BPS 20MG)	COMP	SANOFI	SANOFI	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
27	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	EMS	EMS	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
30	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	EMS	EMS	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
31	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
32	CLORPROMAZINA 4%	GOTAS	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
35	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
36	DIGOXINA 0,25MG	COMP	PHARLAB	PHARLAB	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
37	DULOXETINA 60MG (CAPSULA)	COMP	LEGRAND	LEGRAND	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
39	FENOBARBITAL 100MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
40	FENOBARBITAL 4%	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
41	FENTANILA 0,05 MG 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
42	FLUOXETINA 20MG	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
43	GABAPENTINA 300MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
44	HALOPERIDOL 1MG	COMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
46	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	NATULAB	NATULAB	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
47	IMIPRAMINA 25MG	COMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
48	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
50	LEVOMEPROMAZINA 4% gotas	FRASCO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	3000	- ,	R\$ 32.970,00
51	LEVONORGESTREL 0,05 MG E ETINILESTRADIOL 0,03 MG	COMP	BIOLAB	BIOLAB	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
55	METFORMINA 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
58	METRONIDAZOL 400MG	COMP	TEUTO	TEUTO	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
64	NISTATINA 100.000 UVML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
68	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	PHARLAB	PHARLAB	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
70	PAROXETINA 20MG	COMP	ZYDUS	ZYDUS	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
73	PERICIAZINA 4% (GOTAS)	FRASC	SANOFI	SANOFI	2000	R\$ 22,78	R\$ 45.560,00
75	PREDNISONA 20MG	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
76	PREDNISONA 5MG	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
77	PREGABALINA 75MG	COMP	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
78	PROPRANOLOL 40MG	COMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
81	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO0 (50ML \$11,1821) (100ML \$13,7791)	FRASCO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1000	R\$ 12,40	R\$ 12.400,00
82	RISPERIDONA 2MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
83	RISPERIDONA 3MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
85	SERTRALINA 50MG	COMP	ACCORD	ACCORD	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
86	SINVASTATINA 40MG	COMP	GLOBO	GLOBO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FRASC	FRESENIUS	FRESENIUS	3000	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
88	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
89	TOPIRAMATO 50MG	COMP	EMS	EMS	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
90	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CAPSULA)	COMP	BIOLAB	BIOLAB	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
91	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	ABBOT	ABBOT	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00

94	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	AMPOLAS	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
104	HEDERA HELIX 7MG/ML	FRASCOS	NATULAB	NATULAB	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
107	TRAZADONA 50MG	COMP	TORRENT	TORRENT		R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
109	VENAFLON 900/100MG	COMP	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	4000		R\$ 8.000,00
110	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP	LEGRAND	LEGRAND	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
Peri	azendo um valor total de:	R\$ 359.225	,00 (Trezentos e cir	iquenta e nove mil	duzentos e v	inte e cir	aco reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

# 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. À contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 28 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Contratante

A Costa Comercio Atacadista De Produtos Farmaceuticos LTDA CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62 ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF n°. 020.569.944-88 Fornecedor

#### **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:68EC5F17

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Processo Licitatório nº 052/2023.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 012/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA com seu nome fantasia (GM COMERCIO E SERVIÇO), com sede na Av. Joaquim Pires Ferreira, nº 281, Loja B, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-224, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.001.712/0001-40, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Geraldo Vidal da Nobrega Junior, Brasileiro, casado, natural de João Pessoa/PB, nascido em 16 de Junho de 1989, residente na Rua Custodio Domingos, dos Santos, 141, Aptº 203, Edf. Alameda Jader França, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-370, CPF: 075.821.874-58 e carteira de identidade 3155799 SSP/PB, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - PMJ – Processo Licitatório nº 052/2023, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Anexo I deste Edital.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Ar condicionado Split inverter branco, 18000 Btus, quente e frio, 220 V, tecnologia Vfrus Doctor, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica. Eficiência energética de classe A, gás ecológico. Material / Composição: Materiais Plásticos Metais (Aço, Cobre e Alumínio) Material Impresso. 220Volts. Com garantia de 3 anos.	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO SPLIT NEO INVERTER 18.000 BTUS		R\$ 2.880,00	R\$ 20.160,00
Perfazendo	Perfazendo um Valor Total de:		R\$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais).					_

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 05 de Julho de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional -

Contratante

GM Comercio E Serviço CNPJ/MF sob o n.º 40.001.712/0001-40 GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR

CPF: 075.821.874-58

Fornecedor

#### **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 2F992955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO № 052/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Processo Licitatório nº 052/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Lucas Gustavo Lima Da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG: 57.419.204-9 SSP/SP e do CPF 103.759.574-21, residente e domiciliado em São Bento - PB, na Rua João Pinto Rodrigues, Nº 356 - Dao Silveira, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - PMJ – Processo Licitatório nº 052/2023, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2		Ar condicionado Split inverter branco, 12000 Btus, quente e frio, 220 V, tecnologia Vírus Doctor, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica. Eficiência energética de classe A, gás ecológico. Material / Composição: Materiais Plásticos Metais (Aço, Cobre e Alumínio) Material Impresso. 220Volts. Com garantia de 3 anos.	UNIDADE	AGRATTO - ICST12QFR-02	AGRATTO - ICST12QFR- 02	41	R\$ 1.793,00	R\$ 73.513,00
3	1	Ar condicionado Split inverter branco, 9000 Btus, quente e frio, 220 V, tecnologia Vírus Doctor, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica. Eficiência energética de classe A, gás ecológico. Material / Composição: Materiais Plásticos Metais (Aço, Cobre e Alumínio) Material Impresso. 220Volts. Com garantia de 3 anos.	UNIDADE	AGRATTO - ICST9QFR4-02	AGRATTO - ICST9QFR4- 02	34	R\$ 1.677,00	R\$ 57.018,00
Perfazen	Perfazendo um Valor Total de:		R\$ 130.531,00 (Cento e trinta mil quinhentos e trinta e um reais).					

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

# 3.1. – O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 05 de Julho de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional -

Contratante

76

Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10 *LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA* CPF 103.759.574-21 Fornecedor

#### **Testemunhas:**

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A533F9B3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - REGISTRO Nº 003/2023

Referência: Aquisição de insumos para uso interno da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano LTDA – COOASC, conforme TERMO DE FOMENTO Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.

Prezado Senhor (a)

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA., entidade privada com fins lucrativos, por intermédio do seu Departamento de Compras, convida empresas/instituições para participar do procedimento de Cotação Prévia de Preço, para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa, objetivando contribuir na ampliação da margem de lucro, sustentabilidade da Cooperativa e para o fortalecimento dos associados, que se sentirão motivados a realizar a sua produção e beneficiar o seu produto, pelo retorno que terá com o referido investimento. Além disso, a aquisição realizada, por meio desse processo de cotação de preços, atenderá as demandas de higiene e produção, além de proporcionar e favorecer maior integração e fortalecimento com o ambiente externo e reinserção social.

O referido Processo de Cotação de Preço visa suprir a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO – Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado com o Ministério da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.

Vale salientar que os materiais adquiridos serão utilizados pelos cooperados que trabalham no setor de produção e beneficiamento de frutas nesta Cooperativa.

O processo para a contratação dos serviços previstos na Cotação Prévia de Preços Nº 001/2023, obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Lançamento da Cotação de Preços:	07 de julho de 2023
Início do acolhimento das Propostas:	10 de julho de 2023
Limite do acolhimento das Propostas:	14 de julho de 2023
Data da divulgação do resultado da cotação:	18 de julho de 2023

As proposta de preços das empresas/instituições interessadas deverão ser entregues no e-mail cooperativacooasc@gmail.com, ou na sede da Cooperativa, localizada no Sitio Mari Preto, nº SN – Zona Rural – Picui- PB, no horário das 9 às 12h e 14 às 17h, até às 17h do dia 14 de julho de 2023 e deverá ser apresentada de acordo como modelo da planilha financeira do Anexo I, que integra este Termo de Referência.

Picui-PB, 07 de julho de 2023

À disposição para informações

#### MARCOS RANIERI DIAS SANTOS

Presidente

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos que contribuam na ampliação da margem de lucro, para a sustentabilidade da Cooperativa e para o fortalecimento dos associados.

Os serviços que serão contratados por este certame terão os seus pagamentos custeados com os recursos financeiros do TERMO DE FOMENTO Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado como MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDAS. e serão realizados conforme a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

# DA NATUREZA DO PROJETO

O Termo de Fomento assinado entre o Ministério da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA. tem como objeto a aquisição de matérias de consumo, voltados para a

fabricação de polpas de frutas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA propõe, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a execução do referido projeto, que pretende ofertar melhores condições aos coperados no setor de produção.

O intuito é, por meio deste atendimento, apoiar o setor de produção para melhor atender aos fornecedores.

Com esta proposta, acredita-se que a ampliação das metas de produção serão melhor aproveitadas.

O presente projeto visa a ofertar serviços de qualidade, para isso se faz imprescindível o investimento em insumos e projetos para dar suporte ao trabalho que será desenvolvido.

#### DOS SERVIÇOS:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa. Os materiais adquiridos serão utilizados no setor de produção, para proporcionar melhor produtividade e melhor atendimento das demandas da Cooperativa.

O bem de consumo que será fornecido deve respeitar rigorosamente o item descrito e a empresa vencedora do certame, se proporá a executar, conforme o detalhamento dos itens abaixo:

#### Lote: Aquisição de Materiais para uso interno da Cooperativa

Meta 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC Etapa 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC

Item	Descrição	Espessura	Quant.	Quant. Total	Custo Medio Unitario	Custo Medio Total
1	Bobina impressa p/polpa de frutas	31x08	1302.5kgs.	1562.5kgs	R\$ 32,00	R\$ 50.000,00
		31x09	260kgs	1302.3kgs	R\$ 32,00	
VALOR TOTAL (meta 1/etapa1):						

Valor total máximo admitido para o lote (meta 1/etapa 1) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Termo de Fomento assinado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO requer que os fornecimentos dos bens sejam de excelente qualidade e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, segurança, qualidade e viabilidade técnica, modernização, rapidez, prazo, agilidade e disponibilidade plena, são aspectos indispensáveis à escolha e contratação do fornecedor legalmente habilitado.

#### DA CONTRATAÇÃO

A Empresa/Instituição vencedora será aquela que apresentar a menor proposta de preço por lote participante da proposta da Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 003/2023, respeitando sempre o princípio legal da economicidade no uso dos recursos públicos. Após a divulgação da vencedora dar-se-á a contratação e o início das atividades previstas em contrato. O início das atividades será sempre após a Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço realizado e o atesto do Coordenador Geral do Projeto.

O referido pagamento dos bens adquiridos pelos fornecedores contratados, estará condicionado a disponibilidade de recursos, conforme o repasse financeiro realizado pelo Ministério da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA, de acordo com o TERMO DE FOMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Nº 919266/2021 – SICONV

#### DOS REQUISITOS GERAIS:

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos bens adquiridos.

A contratação do(s) fornecedor (es) deve(m) apresentar e/ou garantir:

Pronto atendimento às demandas da contratante, a qualquer momento;

Os materiais a serem adquiridos devem respeitar as quantidades, qualidades e as especificações técnicas previstas no detalhamento do lote; Execução dos serviços prestados com qualidade técnica e nas datas e prazos determinados;

Após a homologação do resultado e posterior solicitação pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO, a empresa/instituição vencedora deverá apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CNPJ, cópia do Contrato Social e suas alterações e cópia da Carteira de Registro de Identidade/CNH, para assinatura do contrato, bem como, encaminhar as mesmas certidões conjuntamente as notas fiscais das prestações dos serviços realizados pelo fornecedor.

O resultado da empresa/instituição vencedora será disponibilizado nas redes sociais (instagram) da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA, conforme o endereço ou fornecido aos interessados que desejarem, por meio do e-mail da empresa/instituição solicitante, durante o período de aquisição dos serviços previstos na Proposta de Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 003/2023.

Picui-PB, 07 de julho de 2023

#### MARCOS RANIERI DIAS SANTOS

Presidente

# ANEXO I – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA

PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO № 003/2023

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 003/2023 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 919266/2021 – SICONV

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA, Sítio Mari Preto, Nº S/N – Zona Rural

Picui-PB

A Empresa/Instituição XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, apresenta a proposta de preço para a Contrata ção de Pessoa Jurídica especializada na no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa. Os materiais adquiridos serão utilizados no setor de produção da COOASC, objetivando o atendimento das demandas da Cooperativa, para suprir a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO – Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.

#### Lote: Aquisição de Materiais para uso interno da Cooperativa

A proposta de preço é no valor total de R\$ XXXXX (valor por extenso), conforme o detalhamento da planilha descrita abaixo:

Meta 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC Etapa 1: Aquisição de insumos para a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano – LTDA / COOASC

Item	Descrição	Espessura	Quant.	Quant. Total	Custo Medio Unitario	Custo Medio Total
1	Bobina impressa p/polpa de frutas	31x08	1302.5kgs.			
		31x09	260kgs	1562.5kgs		
VALOR TOTAL:						

# CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Valor total de todos os lotes que o participante irá apresentar em sua proposta R\$ XXXXXX (valor por extenso), conforme a planilha detalhada disponibilizada nesta cotação prévia de preço para apresentada pelo participante por lote.

No preço total ofertado pela empresa/instituição devem está inclusos todos os custos, resultados das ope- rações/lucro e encargos fiscais para realização dos lotes que serão contratados.

FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será realizado conforme a entrega do bem.

VALIDADE DE PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento peloa Sociedade Assistencial SARAVIDA.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declarar em sua proposta que é de sua responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda, a contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Dados Bancários:

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Cidade e data

Assinatura do responsável pela empresa/instituição Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

# ANEXO II – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PARAENTREGA FÍSICA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 003/2023

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA Sítio Mari Preto, nº SN – Zona Rural Picui-PB		COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS RE- GISTRO № 001/2023 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E № 919266/2021 – SICONV
FORNECEDOR:	CNPJ	DATA

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 003/2023

(X) Contratação de Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos para uso interno da Cooperativa Os materiais adquiridos serão no setor de produção, objetivando o atendimento das demandas da Cooperativa, além de proporcionar e favorecer melhor atendimento e, para suprir a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO — Nº 919266/2021 - SICONV, celebrado com o Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO.					
DATA DO RECEBIMENTO	FONE:	ASSINATURA/CARIMBO			

OBS: A INSTITUIÇÃO DEVERÁ CARIMBAR E ASSINAR O PROTOCOLO

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D799D730

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.461/2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 461/2023, de 20 de junho de 2023,

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz – PB, recebeu recursos Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS, para atuar no fortalecimento do Cadastro Único, conforme a portaria nº. 871/2023 - MDS, de 29 de março de 2023;

Considerando que a dotação orçamentária para execução da despesa não constava na Lei nº 441/2023, de 07 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Brejo do Cruz – PB. DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito adicional Especial na importância de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz PB, constantes do Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2.º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos III, a anulação parcial das dotações constantes do anexo II, deste Decreto
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de julho de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### Anexo I - Crédito Adicional Especial

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	873		08.244.0020.2140.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			TOTAL		12.000,00			

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de julho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

# Anexo I - Anulação

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	784		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	2	660	0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	794		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				TOTAL	- 12.000,00			

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de julho de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**332CA520

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 05 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEI	OOR: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM							
CNPJ: 2	NPJ: 26.601.495/0001-06							
TEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.							
	GIRÂNDOLA 1080 SUPERSHOW	TIZIU	UND	20	285,00	5.700,00		
3	TORTA UFC 140 TUBOS	TIZIU	UND	5	1.250,00	6.250,00		
1	TORTA PANCADÃO 50 TUBOS	OURO	UND	10	420,00	4.200,00		
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3"	LIDER	UND	15	444,99	6.674,85		
5	KIT MORTEIRO 09 TUBOS 4"	LIDER	UND	15	529,00	7.935,00		
3	FOGUETE CORES DIVERSAS	OURO	CAIXA	150	18,90	2.835,00		
)	FOGUETE 12x1 TIROS	OURO	CAIXA	300	15,90	4.770,00		
TOTAL						38.364,85		

VENCEI	VENCEDOR: SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS ,EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS							
CNPJ: 1	CNPJ: 19.562.009/0001-14							
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
2	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	suoer fogos	UND	20	280,00	5.600,00		
7	7 KIT MORTEIRO 25 TUBOS 2/5" super fogos UND 15 610,00							
TOTAL						14.750,00		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.

26.601.495/0001-06

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9.

Valor: R\$ 38.364,85

- SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS , EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS.

19.562.009/0001-14 Item(s): 2 - 7. Valor: R\$ 14.750,00

Total: R\$ 53.114,85

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Julho de 2023

#### LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:E3AF6C7A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DA LEI Nº 1489/2023 - LDO 2024

67-SAPE (	(EXECUTIVO)		
LEI DE D	IRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
PRIORID	ADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (PROJETOS)		
	Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão	10100 CAMARA MUNICIPAL		
Ação	1001 CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1002 AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIR	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	20100 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Ação	1004 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFE	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	20300 SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH		

Ação	1006 MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEIT	UNIDADE
Ação	1007 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADM	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV	UNIDADE
Ação	1008 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTR	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	UNIDADE
Ação	1009 AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	20400 SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN		-
Ação	1010 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	20500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM		•
Ação	1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	20600 SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET		
Ação	1012 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	UNIDADE
Ação	1013 CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	UNIDADE
Ação	1014 ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
Ação	1015 CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVO	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO	UNIDADE
Ação	1016 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE
Ação	1018 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARI	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA	UNIDADE
Ação	1020 ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ IMPLANTAÇÃO DE PR	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E	UNIDADE
Ação	1021 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇA	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	UNIDADE

ESTAL	OO DA PARAÍBA					
67-SAF	E (EXECUTIVO)					
LEI DI	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
PRIOR	IDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (PROJETOS)					
	Descrição Meta					
Ação	1025 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E C	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E CRECHES	UNIDADE			
Ação	1026 URBANIZAR E REVITALIZAR O PAVILHÃO DE EVENTOS	PAVIÇHÃO DE EVENTOS	UNIDADE			
Ação	1027 CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE			
Ação	1028 CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE			
Ação	1115 REFORMA DA BIBLIOTECA MUN AUGUSTO DOS ANJOS	REFORMA BIBLIOTECA	UNIDADE			
Ação	1122 CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO -	CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE			
Ação	1146 CONST.REC.CAMPO FUT.MUTIRAO II - EMENDA INDIVIDUAL	CAMPO CONSTRUIDO E RECUPERADO	UNIDADE			
			Sub-Total R\$			
Órgão	20700 SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP					
Ação	1029 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTU	UNIDADE			
Ação	1030 IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE			
Ação	1031 CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS,	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR P	UNIDADE			
Ação	1032 ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	UNIDADE			
Ação	1033 REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR	UNIDADE			
Ação	1034 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	UNIDADE			
Ação	1035 REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE			
Ação	1036 REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	UNIDADE			
			Sub-Total R\$			
Órgão	20800 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE					
Ação	1037 ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARI	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE			
Ação	1038 AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET	UNIDADE			
Ação	1039 CONSTRUIR E REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	CONSTRUIR E REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	UNIDADE			
Ação	1040 CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇA	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	UNIDADE			
Ação	1041 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS D	UNIDADE			
Ação	1042 CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	UNIDADE			
Ação	1043 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZAR	UNIDADE			
Ação	1044 REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO),	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO), MEIO FIO,	UNIDADE			
Ação	1045 URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOV	URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASS	UNIDADE			
Ação	1046 REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIP	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	UNIDADE			
Ação	1047 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZONA URBANA	UNIDADE			

ESTA	ADO DA PARAÍBA		
67-SA	APE (EXECUTIVO)		
LEI I	DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
PRIC	ORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (PROJETOS)		
	Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação	1048 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL	UNIDADE
Ação	1049 IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SA	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UNIDADE
	1050 CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	UNIDADE
Ação	1051 IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV	UNIDADE
Ação	1052 MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	UNIDADE
,	1053 CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	UNIDADE
5	1105 DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	UNIDADE
	1120 CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (	CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. ST <sup>®</sup> MARINA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
5	1123 MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, L	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1124 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1125 CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E D	CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
	1126 AQUISIÇÃO/REC. DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS	AQUISIÇÃO/REC. DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS	UNIDADE
	1128 CONSTRUIR ALÇA E BINÁRIO DE ACESSOS	CONSTRUIR ALÇA E BINÁRIO DE ACESSOS	UNIDADE
,	1129 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E ENTORNOS	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E ENTORNOS	UNIDADE
A	1135 PAVIMENT. DE RUAS DIST.INHAUA- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
	1136 PAVIMENT. BAIRRO PORTAL I - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
	1137 PAVIMENT. RUAS SITIO SAO JOAO - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
	1138 PAVIMENT. BAIRRO PORTAL II - EMENDA INDIVIDUAL	BAIRRO PAVIMENTADO	UNIDADE
5	1139 PAVIMENT. BAIRRO TERRA NOVA - EMENDA INDIVIDUAL	BAIRRO PAVIMENTADO	UNIDADE
	1140 PAVIMENT.RUAS DIST. RENASCENCA - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
	1141 PAVIMENT.RUA MARIO ALBUQUERQUE - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIEMENTADA	UNIDADE
Ação	1142 REF.PRACA MONS.ODILON A.PEDROSA- EMENDA INDIVIDUAL	PRACA REFORMADA	UNIDADE
Ação	1143 PAVIMENT. DE RUAS EM SAPUCAIA - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação	1144 URBANIZ. DA FEIRA NOVA BRASILIA- EMENDA INDIVIDUAL	FEIRA URBANIZADA	UNIDADE

Ação	1145 PAVIMENT. RUA LENILDA A. SANTOS- EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIMENTADA	UNIDADE
Ação	1151 PAVIMENTACOES COMUN.21 DE ABRIL- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação	1152 PAVIMENT. BAIRRO RENATO RIBEIRO- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação	1153 PAVIMENT.BAIRRO ABEL CAVALCANTE- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNDADE
Ação	1154 PAVIMENT.RUA TRAVESSA C. PINTO - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIMENTADA	UNIDADE
Ação	1155 PAVIMENT. RUA SEVERINO T.DE SA - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIMENTADA	UNIDADE

FSTAD	O DA PARAÍBA		1
	E (EXECUTIVO)		
	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
	IDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (PROJETOS)		
	Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação	1156 PERFUR. DE POCOS E INST. CAIXA D- EMENDA INDIVIDUA	POCOS PERFURADOS E INSTALADOS	UNIDADE
Ação	1157 CONST. DE PRACAS NOS SITIOS/DIST- EMENDA INDIVIDUA	PRACAS CONSTRUIDAS	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	20900 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO-SMTRANS	•	
Ação	1054 AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂN	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂNSITO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	21000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ação	1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO M	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	30100 FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação	1055 AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE
Ação	1056 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	UNIDADE
Ação	1057 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação	1058 CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação	1059 CONSTRUIR SEDE PARA O CRAS	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	UNIDADE
Ação	1060 CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	UNIDADE
Ação	1061 CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT V	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS	UNIDADE
Ação	1062 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACI	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação	1063 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTER	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIA	UNIDADE
Ação	1107 CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1127 CONST. DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEFICIENTES	CONST. DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEFICIENTES	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	50100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ação	1064 CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1065 CONSTRUIR CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	UNIDADE
Ação	1066 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASIC	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	UNIDADE
Ação	1067 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	UNIDADE
Ação	1068 EQUIPAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	UNIDADE
Ação	1069 EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CONSTRUIR UNIDDES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	UNIDADE

ESTA	ADO DA PARAÍBA		
67-SA	APE (EXECUTIVO)		
LEI I	DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
PRIC	ORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (PROJETOS)		
	Descrição	Meta	Unid. Medida
	1070 CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	UNIDADE
5	1071 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR A POLICLÍNICA	POLICLÍNICA	UNIDADE
5		CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	UNIDADE
Ação	1073 AQUISIÇAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1076 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	IMOVEIS PARA SAUDE	UNIDADE
Ação	1077 AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1078 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1079 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA	CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA	UNIDADE
Ação	1080 CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	UNIDADE
Ação	1116 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	UNIDADE
Ação	1117 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE	
Ação	1118 AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação	1119 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE
	1130 EQUIP.P/MATERN.HOSP.SA ANDRADE- EMENDA INDIVIDUAL	EQUIPAMENTOS MANTIDOS	UNIDADE
Ação	1131 EQUIP. PARA CONSELHO DE SAUDE - EMENDA INDIVIDUAL	EQUIPAMENTOS GARANTIDOS	UNIDADE
5	1132 AQUIS. RAIO X HOST.SA ANTRADE - EMENDA INDIVIDUAL	RAIO X ADQUIRIDO	UNIDADE
	1133 EQUIP.MODER.BLOCO CIRURG.HSA - EMENDA INDIVIDUAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1134 CONST.POSTO SAUDE DIST.INHAUA- EMENDA INDIVIDUAL	POSTO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1149 AQUISICAO DE VEIC. P/COMUNIDADE- EMENDA INDIVIDUAL	VEICULOS ADQUIDOS	UNIDADE
Ação	1150 REFORMA DA POLICLINICA- EMENDA INDIVIDUAL	POLICLINICA REFORMADA	UNIDADE
			Sub-Total R\$

STADO DA PARAÍBA						
67-SAPE (EXECUTIVO)						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (PROJET	COS)					
Descrição Meta Unid. Medida						
Total R\$						
Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finança	s, Data de emissão: 13/04/2023 e hora de emissão:	16:50:33				

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

ESTADO DA PARAÍBA
67-SAPE (EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FICAIS

ARF (LRF, art4°, § 3°)			R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENT	TES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionarias	2.000.000,0	
Dívidas em Processos de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contigentes				
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PA	ASSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustação de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00	
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,0	
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,0	

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA	
67-SAPE (EXECUTIVO)	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - :	2024
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1.00
EVENTOS	Valor Previsto para2024
Aumento Permanente de Receita	13.236.740,95
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	862.107,84
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.374.633,11
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	12.374.633,11
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	12.374.633,11
Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2023	e hora de emissão: 16:49:38

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA										
67-SAPE (EXECUTIVO)										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS										
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2024										
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)										
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA COMI							
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/TROGRAMA/BENEFICIARIO	2024	2025	2026					
		NADA A	REGISTRAR							
TOTAL	0,00 0,00 0,00									
Sistema: PJPCTB(v8.0	00.053), Unidade Responsável	: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2023 e hora de emis	ssão: 16:48:02							

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA	PARAÍBA								
67-SAPE (EX	67-SAPE (EXECUTIVO)								
LEI DE DIRE	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS								
PROJEÇÃO A	PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2024								
AMF - Demon	strativo 6 (LRF, art4°, § 2°, inciso IV, alí	nea "a")							
	FUNDO	DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO FI	NANCEIRO)/FUNDO EM REPARTIÇÃO (PL	ANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior)					
EXERCICIO	(a)	<b>(b)</b>	<b>b</b> )	+ (c)					
	NADA A REGISTRAR								
Sistema: PJPC	TB(v8.00.053), Unidade Responsável: Se	ecretaria de Finanças, Data de emissão: 1	3/04/2023 e hora de emissão: 16:47:31						

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

ESTADO DA PARAÍBA						
67-SAPE (EXECUTIVO)						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS						
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2024						
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")  R\$ 1.00						
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REG	IME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV	IDORES				
DESCRIÇÃO	2020	2021	2022			
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)						
RECEITAS CORRENTES (I)	14.620.119,44	16.011.581,81	17.038.646,4			
Receita de Contribuições dos Segurados	13.907.720,07	3.652.029,59	5.994.223,0			
Ativo	13.907.720,07	3.652.029,59	5.994.223,0			
Inativo	0,00	0,00	0,00			

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.843,85	12.245.244,99	10.857.845,77
Ativo	23.843,85	12.245.244,99	10.857.845,77
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	20.459,09	127.704,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	20.459,09	127.704,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	688.555,52	93.848,14	58.873,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	688.555,52	93.848,14	58.873,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	14.620.119,44	16.011.581,81	17.038.646,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	13.669.140,31	14.343.722,08	17.460.960,40
Aposentadorias	13.669.140,31	13.006.357,74	17.460.960,40
Pensões por Morte	0,00	1.337.364,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	127.376,90	278.709,26	1.814.190,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	1.550.581,87
Demais Despesas Previdenciárias	127.376,90	278.709,26	263.608,45
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	13.796.517,21	14.622.431,34	19.275.150,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	823.602,23	1.389.150,47	-2.236.504,28
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.776.987,59	2.959.495,29	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pencionista		0.00	0,00
4 ODDODINA	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00 0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receita de Contribuições Patronais  Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receita de Contribuições Patronais  Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Ourras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receita de Contribuições Patronais  Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

ESTADO DA PARAÍBA			
67-SAPE (EXECUTIVO)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2024			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1.00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO	DRES		
DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO DE REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = $(IX - X)^2$	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RRPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM PARTICIPAÇÃO)			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,0	0,00	0,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,0	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	289.108,6	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.108,6	8	
Demais Despesas Correntes	0,0	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	289.108,6	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = $(XII - XV)^2$	-289.108,6	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,0	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,0	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,0	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	0,0	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,0	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Aposentadorias	0,0	0,00	0,00
Pensões	0,0	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,0	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,0	0,00	0,00
Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 16:47:10	·		

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

NOTA:

ESTADO DA DADAÍDA			
ESTADO DA PARAÍBA			
67-SAPE (EXECUTIVO)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE AT	IVOS - 2024		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Béns Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.473.998,12	4.552.750,01	8.781.956,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.473.998,12	4.552.750,01	8.781.956,30
Investimentos	2.013.510,89	1.497.066,64	5.824.505,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.460.487,23	3.055.683,37	2.957.450,55
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) +IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-17.808.704,43	-13.334.706,31	-8.781.956,30
Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissã			

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA									
67-SAPE (EXECUTIVO)									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE M	ETAS FISCAIS								
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2024									
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)	AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%			
Patrimônio/Capital	2.013.510,89	100,00	1.497.066,64	100,00	5.824.505,75	100,00			
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	2.013.510,89	100,00	1.497.066,64	100,00	5.824.505,75	100,00			
	REC	GIME PREVIDENC	TÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%			
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria d	e Finanças, Data de emissão: 13/0	4/2023 e hora de emi	ssão: 16:40:07		-	-			

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

ESTADO DA PARAÍBA	ESTAD
67-SAPE (EXECUTIVO)	67-SAP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS	LEI DE

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a empenhada (no 6º

AMF - Demonstrativo 3 (LR	F, art4º, § 2º, inciso I	I)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	135.146.000,00	141.903.300,00	5,00	212.625.366,89	49,84	225.000.000,00	5,82	238.027.500,00	5,79	251.809.292,25	5,79
Receitas Primárias (I)	135.146.000,00	141.403.300,00	4,63	212.125.366,89	50,01	224.500.000,00	5,83	237.498.550,00	5,79	251.249.716,04	5,79
Despesa Total	135.146.000,00	141.903.300,00	5,00	212.625.366,89	49,84	225.000.000,00	5,82	238.027.500,00	5,79	251.809.292,25	5,79
Despesas Primárias (II)	133.081.000,00	139.903.300,00	5,13	210.755.366,89	50,64	224.000.000,00	6,28	236.969.600,00	5,79	250.690.139,84	5,79
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.065.000,00	1.500.000,00	-27,36	1.370.000,00	-8,67	500.000,00	-63,50	528.950,00	5,79	559.576,20	5,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	63.082.824,02	37.409.228,28	-40,70	40.596.960,01	8,52	42.947.523,99	5,79	45.434.185,62	5,79	48.064.824,97	5,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	63.082.824,02	40.596.960,01	-35,65	74.810.963,78	84,28	79.142.518,58	5,79	83.724.870,40	5,79	88.572.540,40	5,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.065.000,00	1.500.000,00	-27,36	1.370.000,00	-8,67	500.000,00	-63,50	528.950,00	5,79	559.576,20	5,79
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESI ECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	133.767.156,66	173.498.030,34	29,70	183.543.566,29	5,79	194.170.738,77	5,79	205.413.224,54	5,79	217.306.650,24	5,79
Receitas Primárias (I)	133.767.156,66	173.498.030,34	29,70	183.543.566,29	5,79	194.170.738,77	5,79	205.413.224,54	5,79	217.306.650,24	5,79
Despesa Total	134.858.078,78	172.906.956,09	28,21	182.918.268,84	5,79	193.509.236,60	5,79	204.713.421,39	5,79	216.566.328,49	5,79
Despesas Primárias (II)	131.602.395,41	170.446.468,86	29,52	180.315.319,40	5,79	190.755.576,39	5,79	201.800.324,26	5,79	213.484.563,03	5,79
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.164.761,25	3.051.561,48	40,97	3.228.246,89	5,79	3.415.162,38	5,79	3.612.900,28	5,79	3.822.087,21	5,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.409.228,28	40.596.960,01	8,52	42.947.523,99	5,79	45.434.185,62	5,79	48.064.824,96	5,79	50.847.778,33	5,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	40.596.960,01	74.810.963,78	84,28	79.142.518,58	5,79	83.724.870,40	5,79	88.572.540,39	5,79	93.700.890,48	5,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.164.761,25	3.051.561,48	40,97	3.228.246,89	5,79	3.415.162,38	5,79	3.612.900,28	5,79	3.822.087,20	5,79

Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 16:32:01

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA	
67-SAPE (EXECUTIVO)	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2024	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4°, § 2°, INCISO I)	R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4', § 2', INCISO I)										
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	Metas Previstas em % PIB		% RCL Metas Realizadas em		% RCL	Variação			
ESI ECIFICAÇÃO	2022 (a)	(a/PIB)	(a/RCL)	2022 (b)	(b/PIB)	(b/RCL)	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100		
Receita Total	141.903.300,00	202,142	94,027	173.498.030,34	247,148	114,962	31.594.730,34	22,27		
Receitas Não-Financeiras (I)	141.403.300,00	201,429	93,696	173.498.030,34	247,148	114,962	32.094.730,34	22,70		
Despesa Total	141.903.300,00	202,142	94,027	172.906.956,09	246,306	114,571	31.003.656,09	21,85		
Despesas Não-Financeiras (II)	139.903.300,00	199,293	92,702	170.446.468,86	242,801	112,940	30.543.168,86	21,83		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.500.000,00	2,137	0,994	3.051.561,48	4,347	2,022	1.551.561,48	103,44		
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.409.228,28	53,290	24,788	40.596.960,01	57,830	26,900	3.187.731,73	8,52		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	40.596.960,01	57,830	26,900	74.810.963,78	106,568	49,571	34.214.003,77	84,28		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.500.000,00	2,137	0,994	3.051.561,48	4,347	2,022	1.551.561,48	103,44		

Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 16:39:34

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

ESTADO DA PARAÍBA												
67-SAPE (EXECUTIVO)												
LEI DE DIRETRIZES O	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS ANUAIS - 2024												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4°, § 1°)												
	2024					2025			2026			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB * 100)	% RCL (a/RCL*100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB * 100)	% RCL (b/RCL*100)	Valor Corrente Valor Constante (c)		% PIB (c/PIB * 100)	% RCL (c/RCL*100)
Receita Total	225.000.000,00	194.170.738,77	320,513	149,088	238.027.500,00	205.413.224,54	339,071	157,721	251.809.292,25	217.306.650,24	358,703	166,853
Receitas Primá;rias (I)	224.500.000,00	194.170.738,77	319,801	148,757	237.498.550,00	205.413.224,54	338,317	157,370	251.249.716,04	217.306.650,24	357,906	166,482
Receitas Primá;rias Correntes	204.500.000,00	174.170.738,77	291,311	135,505	216.340.550,00	184.255.224,54	308,177	143,350	228.866.667,84	194.923.602,04	326,021	151,650
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.000.000,00	8.000.000,00	12,821	5,964	9.521.100,00	8.463.200,00	13,563	6,309	10.072.371,69	8.953.219,28	14,348	6,674
Transferências Correntes	195.500.000,00	166.170.738,77	278,490	129,541	206.819.450,00	175.792.024,54	294,615	137,042	218.794.296,15	185.970.382,76	311,673	144,976
Demais Receitas Primá¡rias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primá;rias de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	28,490	13,252	21.158.000,00	21.158.000,00	30,140	14,020	22.383.048,20	22.383.048,20	31,885	14,831
Despesa Total	225.000.000,00	193.509.236,60	320,513	149,088	238.027.500,00	204.713.421,39	339,071	157,721	251.809.292,25	216.566.328,49	358,703	166,853
Despesas Primá;rias (II)	224.000.000,00	190.755.576,39	319,088	148,426	236.969.600,00	201.800.324,26	337,564	157,020	250.690.139,84	213.484.563,03	357,109	166,111
Despesas Primá;rias Correntes	204.000.000,00	170.755.576,39	290,598	135,173	215.811.600,00	180.642.324,26	307,424	143,000	228.307.091,64	191.101.514,83	325,224	151,280
Pessoal e Encargos Sociais	70.000.000,00	70.000.000,00	99,715	46,383	74.053.000,00	74.053.000,00	105,489	49,069	78.340.668,70	78.340.668,70	111,596	51,910
Outras Despesas Correntes	134.000.000,00	100.755.576,39	190,883	88,790	141.758.600,00	106.589.324,26	201,935	93,931	149.966.422,94	112.760.846,13	213,627	99,370
Despesas Primá;rias de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	28,490	13,252	21.158.000,00	21.158.000,00	30,140	14,020	22.383.048,20	22.383.048,20	31,885	14,831

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)		3.415.162,38	0,712	0,331	528.950,00	3.612.900,28	0,754	0,351	559.576,20	3.822.087,21	0,797	0,371
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.947.523,99	45.434.185,62	61,179	28,458	45.434.185,62	48.064.824,96	64,721	30,105	48.064.824,97	50.847.778,33	68,468	31,849
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	79.142.518,58	83.724.870,40	112,739	52,441	83.724.870,40	88.572.540,39	119,266	55,477	88.572.540,40	93.700.890,48	126,172	58,690
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Sistema: PJPCTB(v8.00.053), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 16:37:31

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:89975802

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





